



GOVERNO MUNICIPAL

# Campo Bonito

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

Processo Administrativo nº **08/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO para atender à programação e demais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito – PR.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** **R\$ 185.049,22 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

**MODALIDADE:** REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**FORMA:** ELETRÔNICO.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**PLATAFORMA:** BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

**EXCLUSIVO ME/EPP:** SIM.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**LEI DE REGÊNCIA:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

**LEI COMPLEMENTAR:** LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006.

**DECRETO MUNICIPAL:** Nº 36.11 DE 2024.

**CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09hs00min do dia **20/02/2025**.

**ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES:** a partir das 09hs01min do dia **20/02/2025**.

**LOCAL:** BLL – Bolsa de Licitações do Brasil: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

**CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>.

**ESCLARECIMENTOS:** Pelo e-mail: [licitacao.campobonito@gmail.com](mailto:licitacao.campobonito@gmail.com), FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

**ENDEREÇO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:** Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, Nº 252, Centro, Campo Bonito – PR.



## Sumário do Edital

|     |                                                                   |    |
|-----|-------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETO .....                       | 2  |
| 2.  | DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                | 23 |
| 3.  | DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ..... | 27 |
| 4.  | DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                | 29 |
| 5.  | DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....          | 31 |
| 6.  | DA FASE DE JULGAMENTO .....                                       | 37 |
| 7.  | DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                      | 41 |
| 8.  | DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....                                 | 48 |
| 9.  | DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO .....        | 50 |
| 10. | DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....        | 53 |
| 11. | DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO .....                      | 53 |
| 13. | DO REAJUSTE .....                                                 | 56 |
| 14. | DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO.....                                | 58 |
| 15. | DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....                       | 59 |
| 16. | DA PUBLICIDADE.....                                               | 60 |
| 17. | DA PROTEÇÃO DOS DADOS - LGPD.....                                 | 60 |
| 18. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                      | 61 |



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 08/2025

Torna-se público que o Município de Campo Bonito, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro de Campo Bonito, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 36.11/2024, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETO**

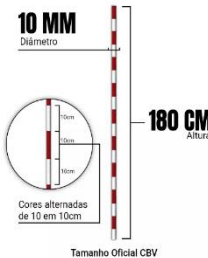
**1.1.** O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender à programação e demais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** Os quantitativos, preços e especificações constam do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, o qual é parte integrante do presente edital.

**1.3.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.4.** VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 185.049,22 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

**1.5.** Este Procedimento licitatório contém lotes/itens **EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME/EPP:**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD    | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|--------------|
| 1    | 10266  | <p><b>ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL OFICIAL + SUPORTE DE FIXAÇÃO:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 1,80 metros (180 cm);</li> <li>• Diâmetro: 10,0 milímetros (mm);</li> <li>• Material: Fibra de vidro 100%;</li> <li>• Cor: Listrada em vermelho e branco, com faixas alternadas de 10 em 10 centímetros;</li> <li>• Pintura: Epóxi, Automotiva ou Sintética;</li> <li>• Fixação: Fixadas nas bordas superiores e inferiores, e no interior da rede, por meio de um suporte rosqueável;</li> <li>• Suporte Rosqueável com Sistema de Fixação em Fibra de Vidro.</li> </ul> <p><u>ITENS INCLUSOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (um par) antenas para rede de voleibol;</li> <li>• 02 (um par) de suportes de antenas para voleibol.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                           |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | PAR  | 3,00   | R\$ 200,80 | R\$ 602,40   |
| 2    | 11321  | <p><b>BARALHO NAIPE CONVENCIONAL - 57MM x 89MM:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho da carta: Bridge Size 57 x 89 mm;</li> <li>• Tamanho do Naipe: Convencional;</li> <li>• Modelo: Baralho Tradicional;</li> <li>• Tipo da carta: Couché 290gr;</li> <li>• Quantidade de cartas: 55 (52 cartas + 02 coringas + 1 carta garantia);</li> <li>• Cor do dorso: Vermelho ou Azul-turquesa;</li> <li>• Personagem: Naipe;</li> <li>• Idioma: português;</li> <li>• Tipo do Material: Papel;</li> <li>• Acessórios incluídos: 01 Caixa + 55 cartas;</li> <li>• Produzidas em exclusivo cartão couché 290gr, não transparentes, atóxicas e recicláveis;</li> <li>• Uso: Baralho para canastra;</li> </ul> <p>• Marca de Referência: <u>COPAG</u> modelo: <u>139</u> ou de qualidade Equivalente, Similar ou Superior.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | JG   | 100,00 | R\$ 27,93  | R\$ 2.793,00 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IMAGEM                                                                                                                         | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 3    | 15777  | <b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 360 / 390 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 64/66 cm;</li><li>• Câmara: Airbility;</li><li>• Total de Gomos: 32;</li><li>• Laminado: PU ou Microfibra;</li><li>• Construção: Costurada a Mão;</li><li>• Sistema de Forro: Triaxial;</li><li>• Miolo: Slip System Removível e Lubrificado;</li><li>• Indicação: Partidas de Futebol de Campo (Gramado Natural).</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>STORM N4 XXIII</u>, ou de qualidade Equivalente, Similar ou Superior.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                       | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i>   | UN   | 30,00 | R\$ 164,30 | R\$ 4.929,00 |
| 4    | 16377  | <b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - PENALTY S11 R2 XXIV:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 410 / 450 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 68/70 cm;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 14;</li><li>• Laminado: PU;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: NEOGEL;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS (Protege a Câmara de Ar da Bola);</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Construção: Ultra Fusion (0% Absorção de Água);</li><li>• Indicação: Partidas de Futebol de Campo (Gramado Natural).</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>S11 R2 XXIV</u>.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u> e <u>COPA CANTU DE FUTEBOL</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i> | UN   | 40,00 | R\$ 177,05 | R\$ 7.082,00 |

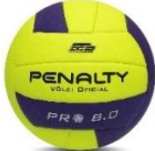


| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IMAGEM                                                                                                                         | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL     |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|---------------|
| 5    | 564    | <b>BOLA DE FUTEVÔLEI OFICIAL - PENALTY XXI:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 425 / 440 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 68,0 / 69,0 cm;</li><li>• Construção: Ultra Fusion;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 32;</li><li>• Laminado: PU SUPER SOFT;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: EVACEL;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS (Protege a Câmara de Ar da Bola);</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Indicação: Partidas de Futevôlei.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>XXI</u>.</li><li>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</li><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul>                            | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i>   | UN   | 10,00 | R\$ 286,00 | R\$ 2.860,00  |
| 6    | 933    | <b>BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL - PENALTY MAX 1000:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 410 / 430 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 62,5/63,5 cm;</li><li>• Construção: TERMOTEC;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 11;</li><li>• Laminado: PU PRO;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: NEOTEC;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS contendo selo da FIFA e da CBFS;</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Indicação: Partidas de Futsal.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>MAX 1000</u>.</li><li>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u> e <u>COPA CANTU DE FUTSAL</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</li><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i> | UN   | 50,00 | R\$ 396,00 | R\$ 19.800,00 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 7    | 11291  | <b>BOLA DE FUTSAL INFANTIL OFICIAL - PENALTY MAX 200:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 350 / 380 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 55,0/58,0 cm;</li><li>• Construção: em TERMOTEC;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 8;</li><li>• Laminado: PU;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: NEOGEL;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS (Protege a Câmara de Ar da Bola);</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Indicação: Partidas de Futsal.</li></ul><br>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>MAX 200</u> .<br><br>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u> e <u>COPA CANTU DE FUTSAL</u> , atendendo aos requisitos e padrões exigidos.<br><br>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação. | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i>    | UN   | 40,00 | R\$ 229,00 | R\$ 9.160,00 |
| 8    | 3914   | <b>BOLA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição: ABS;</li><li>• Cor: Laranja;</li><li>• Peso aproximado: 3g;</li><li>• Diâmetro: 40mm (40+);</li><li>• Dentro dos padrões ITTF;</li><li>• Conteúdo da Embalagem: 100 Unidades.</li></ul><br>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i> | PCT  | 3,00  | R\$ 199,60 | R\$ 598,80   |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | IMAGEM                                                                                                                         | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL     |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|---------------|
| 9    | 22293  | <p><b>BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL - PENALTY PRO X:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 260 / 280 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 66,0 / 68,0 cm;</li><li>• Construção: em TERMOTEC;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 12;</li><li>• Laminado: Microfibra;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: NEOGEL;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS (Protege a Câmara de Ar da Bola);</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Indicação: Partidas de Vôlei de Areia.</li></ul> <p>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>PRO X</u>.</p> <p>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                   |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | UN   | 20,00 | R\$ 371,00 | R\$ 7.420,00  |
| 10   | 14001  | <p><b>BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL - PENALTY 8.0 PRO IX:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 260 / 280 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 65,0 / 67,0 cm;</li><li>• Construção: em TERMOTEC;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 18;</li><li>• Laminado: Microfibra;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: NEOTEC;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS (Protege a Câmara de Ar da Bola);</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Indicação: Partidas de Voleibol de quadra.</li></ul> <p>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>8.0 PRO IX</u>.</p> <p>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | UN   | 35,00 | R\$ 452,00 | R\$ 15.820,00 |

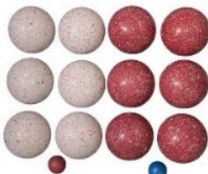


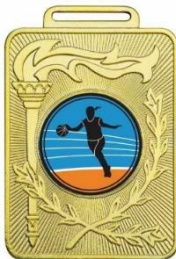
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD   | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL  |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|------------|
| 11   | 16376  | <p><b>BOLSA PARA UNIFORME ESPORTIVO 55 x 45 x 30CM:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Oxford 100% poliéster 190g/m²;</li> <li>• Abertura por Zíper;</li> <li>• Alça: 02 Alças de mão reforçadas e com grande durabilidade;</li> <li>• Estampa: 100% estampada em transfer sublimático com brasão do município e outros detalhes;</li> <li>• Fundo reforçado;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 55 x 45 x 30 cm (Largura x Altura x Profundidade);</li> <li>• Personalização: Layout final e cores a definir.</li> </ul> <p><u>ARTE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A arte para personalização da Bolsa será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li> </ul> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>    | UN   | 6,00  | R\$ 94,27 | R\$ 565,62 |
| 12   | 8257   | <p><b>BOMBA DE AR PARA BOLA - DUPLA AÇÃO:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Produzido com polipropileno resistente;</li> <li>• Tecnologia: Double Action, que enche nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar);</li> <li>• Possui compartimento para guardar o bico de metal;</li> <li>• Uso: Inflar bolas com bico agulha (vôlei, basquete, futebol, handebol, society e outras).</li> <li>• Itens Inclusos: 01 Bomba, 01 Prolongador e 02 Agulhas de metal rosqueáveis.</li> <li>• Peso do produto: 66 Gramas;</li> <li>• Fonte de alimentação: Manual.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                      |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | UN   | 5,00  | R\$ 49,93 | R\$ 249,65 |
| 13   | 8284   | <p><b>CANELEIRA PARA FUTSAL E FUTEBOL:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem Tornozeleira;</li> <li>• Composição externa: 100% Polipropileno;</li> <li>• Composição Interna: 100% Eva;</li> <li>• Dimensões Aproximadas (A x L): 17 x 12 cm;</li> <li>• Cor: escolha no ato da compra;</li> <li>• Indicado Para: Proteção Esportiva;</li> <li>• Itens Inclusos: 01 par de Caneleiras (2 Peças).</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>  | PAR  | 15,00 | R\$ 36,74 | R\$ 551,10 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD   | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL    |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|--------------|
| 14   | 3055   | <b>COTOVELEIRA DE FUTSAL INFANTIL:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição têxtil: 37% algodão, 33% polipropileno, 18% elastodieno, 12% poliéster;</li> <li>• Tecido Externo: 90% poliamida, 10% elastano;</li> <li>• Enchimento: 100% espuma de poliuretano;</li> <li>• Cor Predominante: Preta;</li> <li>• Indicado Para: Proteção Esportiva;</li> <li>• Gênero: unissex;</li> <li>• Itens Inclusos: 01 par de Cotoveleiras (2 Peças).</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                   | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i>   | PAR  | 10,00 | R\$ 69,48 | R\$ 694,80   |
| 15   | 25065  | <b>ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gênero: Unissex;</li> <li>• Material: Degraus em PVC e fitas em Nylon;</li> <li>• Quantidade de Degraus: 10;</li> <li>• Degraus ajustáveis: sim;</li> <li>• Cor do Degrau: amarela;</li> <li>• Cor do Fita: Preta;</li> <li>• Indicado para: Dia a Dia;</li> </ul> <u>DIMENSÕES APROXIMADAS:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escada (C x L): 5m x 50cm;</li> <li>• Degrau (L x A): 50cm x 4cm;</li> <li>• Comprimento do degrau: até 4 metros;</li> <li>• Peso do Produto: 450g;</li> <li>• Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li> </ul>                                 | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i>   | UN   | 2,00  | R\$ 82,30 | R\$ 164,60   |
| 16   | 993    | <b>FITA ELÁSTICA MINI BAND KIT COM 3 ELÁSTICOS:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Látex Natural de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.</li> <li>• Medidas: 50 x 5cm (Circunferência x Largura);</li> <li>• Comprimento dobrada: 25cm;</li> <li>• Uso Indicado: ideal para musculação, treino funcional, condicionamento, tonificação de músculos, alongamento, flexibilidade, reabilitação;</li> <li>• Cores: Sortidas.</li> </ul> <u>ESPESSURA E RESISTÊNCIA:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Leve: 0,6mm;</li> <li>• Médio: 0,8mm;</li> <li>• Forte: 1mm;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição do Kit: 1 faixa Leve, 1 faixa Média e 1 faixa Forte.</li> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li> </ul> | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i> | KIT  | 50,00 | R\$ 85,83 | R\$ 4.291,50 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD   | R\$ UNIT     | R\$ TOTAL    |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|--------------|
| 17   | 4616   | <p><b>JOELHOIRA DE FUTSAL INFANTIL:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho: Único;</li> <li>• Dimensões: 20,5cm x 12,5cm;</li> <li>• Composição Interna: 37% algodão, 33% polipropileno, 18% elastodieno, 12% poliéster;</li> <li>• Composição Externa: 90% Poliamida, 10% elastano;</li> <li>• Enchimento: 100% espuma de poliuretano;</li> <li>• Peso: 250g;</li> <li>• Cor: Escolha no ato da compra;</li> <li>• Indicado Para: Proteção Esportiva;</li> <li>• Itens Inclusos: 01 par de Joelheiras (2 Peças).</li> <li>• Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | PAR  | 10,00 | R\$ 64,33    | R\$ 643,30   |
| 18   | 10246  | <p><b>JOGO DE BOCHA ITALIANA COM 06 BOLAS:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: 02 (duas) camadas em matérias primas termoendurecíveis melamínicas;</li> <li>• Camada interna: esfera base de fenolmelaminica, baquelite e quartzo;</li> <li>• Camada externa: com 1 cm de revestimento termoendurecível melamínica, multicolorida com exato balanceamento entre as partes, proporcionando alta dureza resistência e brilho;</li> <li>• Cor das Bochas: Multicoloridas (mescladas);</li> <li>• Modelo: Italiana;</li> <li>• Diâmetro: 107mm;</li> <li>• Peso: 950 g;</li> <li>• Maleta ou Bolsa de Transporte: Resistente, que permita o fácil armazenamento e transporte das bolas, com separadores internos para evitar danos durante o transporte;</li> <li>• Ser aprovada pela federação paranaense de bocha;</li> </ul> <p><u>ITENS INCLUSOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 06 Bochas Italianas Multicoloridas;</li> <li>• 01 Maleta ou Bolsa de Transporte.</li> </ul> <p>• Marca de Referência: <u>SUPER MARTELL</u>, <u>MARTELL</u> e <u>PERFECTA</u> modelo: <u>ITALIANA</u>.</p> <p>• Bocha usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | JG   | 4,00  | R\$ 2.198,32 | R\$ 8.793,28 |

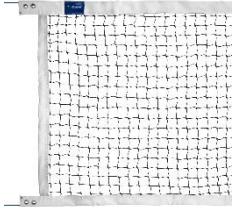


| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | IMAGEM                                                                                                                      | UNID | QTD  | R\$ UNIT     | R\$ TOTAL    |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|
| 19   | 18539  | <b>JOGO DE BOCHA SULAMERICANA COM 12 BOLAS:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bochas de alta durabilidade e qualidade feitas de resina extra nylon;</li><li>• com exato balanceamento entre as partes, proporcionando alta dureza resistência e brilho;</li><li>• Cor da Bocha: 06 de 01 (uma) cor e 06 de outra cor (cores a escolher);</li><li>• Modelo: Sulamericana;</li><li>• Diâmetro: 107mm;</li><li>• Peso: 950 g;</li><li>• Balim (Pallin, Bolim): 02 (dois) Balim diâmetro 40mm peso 95g;</li><li>• Tipo de Cancha: Saibro;</li><li>• Itens Inclusos: 12 Bochas + 02 Balim.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                         | <br><i>Imagem meramente ilustrativa</i>   | JG   | 4,00 | R\$ 1.877,30 | R\$ 7.509,20 |
| 20   | 987    | <b>KIT PARA TREINO DE AGILIDADE CONES FURADOS + BARREIRA:</b><br><br><u>CONES FURADOS (8 UNIDADES):</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Polietileno;</li><li>• Altura: 24 cm;</li><li>• Alturas Ajustáveis: Os cones possuem furos que permitem ajustar a altura da barreira em 7 cm, 14 cm ou 19 cm;</li></ul><br><u>BASTÕES (4 UNIDADES):</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Polietileno e PVC rígido</li><li>• Comprimento: 80 cm</li><li>• Design: Bastões leves e resistentes, projetados para encaixe nos furos dos cones, possibilitando a montagem rápida e fácil da barreira de agilidade.</li></ul><br><u>KIT:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desmontável: O kit é facilmente desmontável, facilitando o transporte e armazenamento;</li><li>• Cores: Variadas;</li><li>• Kit Composto de: 08 Cones Furados + 04 Bastões;</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <br><i>Imagem meramente ilustrativa</i> | KIT  | 6,00 | R\$ 131,98   | R\$ 791,8    |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | IMAGEM                                                                                                                         | UNID | QTD    | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL    |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----------|--------------|
| 21   | 925    | <p><b>LUVA DE GOLEIRO INFANTIL PROFISSIONAL:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de Material: Látex;</li> <li>• Tipo de corte: Tradicional com costura externa;</li> <li>• Tipo: Luva com dedos;</li> <li>• Tamanhos: nº 6 e/ou nº 7;</li> <li>• Cor predominante: Preta;</li> <li>• Uso Indicado: Futebol e Futsal;</li> <li>• Tecnologia: Flex;</li> <li>• Definição da Tecnologia: Prioriza a mobilidade das mãos;</li> <li>• Hug fingers: látex aplicado abraça os dedos, impossibilitando que fiquem soltos dentro da luva.</li> <li>• Gênero: Unissex;</li> <li>• Itens Inclusos: 01 par de Luvas (2 Peças).</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>  | PAR  | 10,00  | R\$ 97,56 | R\$ 975,60   |
| 22   | 5547   | <p><b>MEDALHA RETANGULAR EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC - 60 x 80 MM:</b></p> <p><u>MEDALHA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato: Retangular;</li> <li>• Diâmetro: 60 x 80mm e com o centro liso de 35mm;</li> <li>• Espessura: 4mm;</li> <li>• Material: Liga metálica Zamak;</li> <li>• Bordas: Raiadas e Polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo;</li> <li>• Cor do Acabamento: Ouro, Prata e Bronze (conforme solicitação);</li> <li>• Personalização: Alto e Baixo Relevo Resinado com o Nome do Evento;</li> <li>• Com aplicação de lente resinada personalizada a cores;</li> <li>• Verso: com Logo da Secretaria de Esportes e do Evento.</li> </ul> <p><u>FITA DE CETIM:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões: 25mm (Largura) x 80 cm (Comprimento);</li> <li>• Personalização: Logomarca da Instituição e Cor Personalizada (conforme o evento);</li> </ul> <p><u>ARTE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A arte para personalização da Medalha e da Fita de Cetim será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | UN   | 500,00 | R\$ 13,54 | R\$ 6.770,00 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD   | R\$ UNIT     | R\$ TOTAL    |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|--------------|
| 23   | 16381  | <p><b>MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL DOBRÁVEL 15MM MDF:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material da chapa: MDF;</li> <li>• Espessura da chapa: 15mm;</li> <li>• Acabamento da chapa: Primer azul com linha demarcatória branca;</li> <li>• Pés: Pés de madeira maciça (tipo Pino) dobráveis;</li> <li>• Gênero: Unissex;</li> <li>• Indicado para: Jogo;</li> <li>• Modelo: dobrável;</li> </ul> <p><u>DIMENSÕES APROXIMADAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida (C x L x A): 2,74 x 1,52 x 0,76m;</li> <li>• Peso Bruto: 63 Kg;</li> <li>• Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Itens Inclusos: 1 mesa (Suporte e rede não inclusos);</li> <li>• Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | UN   | 2,00  | R\$ 1.332,40 | R\$ 2.664,80 |
| 24   | 19258  | <p><b>RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empunhadura confortável;</li> <li>• Alta elasticidade;</li> <li>• Composição: Madeira e borracha sintética;</li> <li>• Raquete possui os dois lados revestidos em borracha;</li> <li>• Madeira: cobertura 9 folhas;</li> <li>• Esponja: 1,8 mm (Alta elasticidade) borracha lisa e macia;</li> <li>• Borracha: 1,6 mm;</li> <li>• Cabo: Reto;</li> <li>• Gênero: Unissex;</li> <li>• Peso aproximado da raquete: 150 g;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm;</li> <li>• Aprovada pela federação internacional de tênis de mesa (ITTF);</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                            |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | UN   | 10,00 | R\$ 113,64   | R\$ 1.136,40 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | IMAGEM                                                                                                                          | UNID           | QTD      | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL     |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|------------|---------------|
| 25   | 10254  | <p><b>REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espessura do fio: 6 mm;</li> <li>• Malha (Distância entre nós em Corda Trançada): 10 x 10 cm;</li> <li>• Material: Polietileno de alta densidade, 100% virgem;</li> <li>• Tratamento Contra As Ações do tempo (U.V);</li> <li>• Cor: Branca;</li> <li>• Itens Inclusos: Argolas para fixação;</li> <li>• Dimensões: Largura e altura a definir no ato da compra;</li> <li>• Indicado Para: Lateral e Fundo de Campos de Society;</li> <li>• Garantia contra defeitos de fabricação e degradação por fator climático: 12 meses.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                 |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | M <sup>2</sup> | 3.000,00 | R\$ 12,90  | R\$ 38.700,00 |
| 26   | 938    | <p><b>REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DA REDE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: Nylon;</li> <li>• Cor Predominante: Azul;</li> <li>• Dimensões: 177 x 14,5 x 0,2cm;</li> <li>• Peso: 342g;</li> <li>• Modelo do Suporte: Alicate.</li> <li>• Material do Suporte: Ferro;</li> </ul> <p><u>ITENS INCLUSOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Rede;</li> <li>• 02 Suportes.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | KIT            | 5,00     | R\$ 115,22 | R\$ 576,10    |
| 27   | 11310  | <p><b>REDE DE VÔLEI OFICIAL REFORÇADA MALHA 5 CM NO FIO 2.5MM COM 4 FAIXAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV;</li> <li>• Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas;</li> <li>• Cor da Faixa: Branca;</li> <li>• Faixa Superior com 7 cm;</li> <li>• Faixa inferior e laterais com 5 cm;</li> <li>• Revestimento interno passante;</li> <li>• Malha (Distância entre nós): 5 x 5cm;</li> <li>• Cor da Rede: Preta;</li> <li>• Tamanho Oficial: 1,00 x 10,00 metros;</li> <li>• Rede de Vôlei Profissional confeccionada de acordo com a CBV.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | UN             | 2,00     | R\$ 304,00 | R\$ 608,00    |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | IMAGEM                                                                                                                      | UNID | QTD  | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------------|
| 28   | 19257  | <b>REDE PARA TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espessura do fio: 4 mm;</li><li>• Malha (Distância entre nós em Corda Trançada): 15 x 15cm;</li><li>• Reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade;</li><li>• Material: Polipropileno de alta densidade (PP) 100% virgem;</li><li>• Tratamento Contra As Ações do tempo (U.V);</li><li>• Cor: Branca.</li><li>• Formato da Rede: Veu de Noiva;</li></ul><br><u>DIMENSÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 7,50 m;</li><li>• Altura: 2,50 m;</li><li>• Recuo Superior: 2,00 m;</li><li>• Recuo Inferior: 2,00 m;</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Itens Inclusos: 01 Par de redes para gol (2 peças).</li><li>• Garantia contra defeitos de fabricação e degradação por fator climático: 12 meses.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <br><i>Imagem meramente ilustrativa</i>   | PAR  | 2,00 | R\$ 534,69 | R\$ 1.069,38 |
| 29   | 10251  | <b>REDE PARA TRAVE GOL FUTSAL:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espessura do fio: 6 mm, confeccionado com 36 monofilamentos;</li><li>• Malha (Distância entre nós em Corda Trançada): 12 x 12cm;</li><li>• Material: Polipropileno de alta densidade (PP) 100% virgem;</li><li>• Tratamento Contra As Ações do tempo (U.V);</li><li>• Cor: Branca.</li><li>• Formato da Rede: Veu de Noiva;</li></ul><br><u>DIMENSÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 3,00 m;</li><li>• Altura: 2,10 m;</li><li>• Recuo Superior: 1,20 m;</li><li>• Recuo Inferior: 1,20 m;</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Itens Inclusos: 01 Par de redes para gol (2 peças).</li><li>• Garantia contra defeitos de fabricação e degradação por fator climático: 12 meses.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul>                                                         | <br><i>Imagem meramente ilustrativa</i> | PAR  | 3,00 | R\$ 483,54 | R\$ 1.450,62 |





| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IMAGEM                                                                                                                      | UNID | QTD  | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------------|
| 30   | 10250  | <b>REDE PARA TRAVE GOL SOCIETY (7):</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espessura do fio: 4 mm;</li><li>• Malha (Distância entre nós em Corda Trançada): 12 x 12cm;</li><li>• Material: Polipropileno de alta densidade (PP) 100% virgem;</li><li>• Tratamento Contra As Ações do tempo (U.V);</li><li>• Cor: Branca.</li><li>• Formato da Rede: Vêu de Noiva;</li></ul><br><u>DIMENSÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 5,2 m;</li><li>• Altura: 2,3 m;</li><li>• Recuo Superior: 0,80 m;</li><li>• Recuo Inferior: 1,50 m;</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• Itens Inclusos: 01 Par de redes para gol (2 peças);</li><li>• Garantia contra defeitos de fabricação e degradação por fator climático: 12 meses.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <br><i>Imagem meramente ilustrativa</i>   | PAR  | 6,00 | R\$ 468,08 | R\$ 2.808,48 |
| 31   | 5524   | <b>ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL COM RANHURAS - 33 x 14CM:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição: EVA+PVC rígido de alta resistência;</li><li>• Tamanho: 33 x 14cm;</li><li>• Intensidade: Média;</li><li>• Peso: 700 g;</li><li>• Cor: preto;</li><li>• Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <br><i>Imagem meramente ilustrativa</i> | UN   | 5,00 | R\$ 122,59 | R\$ 612,95   |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | IMAGEM                        | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 32   | 5562   | <p><b>TROFÉU BASE EM MEIA LUA, HASTES TRIPLAS E BOLA - 60CM:</b></p> <p><u>BASE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato de meia lua com três camadas escalonadas:</li><li>• 1ª base: 2,5cm de altura e 30cm de diâmetro;</li><li>• 2ª base: 3,6cm de altura e 28cm de diâmetro;</li><li>• 3ª base: 2,5cm de altura e 26cm de diâmetro, em formato de "U";</li></ul> <p><u>ESTRUTURA CENTRAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Hastes: Três hastes de fundição com 27,3cm de altura se elevam da base.</li><li>• Jogador: Na frente das hastes, uma estatueta de jogador em ABS com 16cm de altura representa o esporte ou atividade homenageada.</li><li>• Fixação: As hastes são fixadas em duas peças de MDF, uma com 2,5cm de altura e outra com 1,8cm de altura.</li></ul> <p><u>BOLA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: No topo do troféu, uma bola em ABS com 18cm de diâmetro.</li></ul> <p><u>ACABAMENTO E DETALHES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação: A fixação entre os componentes é feita com fixadores ocultos.</li></ul> <p><u>PERSONALIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Logomarcas e Grafismos: O troféu é totalmente personalizado com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos, incorporando as logomarcas e demais caracteres gráficos relativos ao evento.</li><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul> <p><u>ALTURA TOTAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A altura total do troféu é de 60cm.</li></ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 20,00 | R\$ 208,36 | R\$ 4.167,20 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | IMAGEM                        | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 33   | 5561   | <p><b>TROFÉU BASE EM MEIA LUA, HASTES TRIPLAS E BOLA - 70CM:</b></p> <p><u>BASE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato: A base principal tem o formato de meia lua.</li><li>• Camadas: A base é composta por duas camadas de alturas e diâmetros diferentes:<br/>1ª base: 5cm de altura e 32cm de diâmetro;<br/>2ª base: 2,5cm de altura e 30cm de diâmetro, com formato em "U".</li></ul> <p><u>ESTRUTURA CENTRAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Hastes: Três hastes de fundição com 37,1cm de altura se elevam da base.</li><li>• Jogador: Na frente das hastes, uma estatueta de jogador em ABS com 16cm de altura representa o esporte ou atividade homenageada.</li><li>• Fixação: As hastes são fixadas em duas peças de MDF, uma com 2,5cm de altura e outra com 1,8cm de altura.</li></ul> <p><u>BOLA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: No topo do troféu, uma bola em ABS com 21cm de diâmetro.</li></ul> <p><u>ACABAMENTO E DETALHES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação: A fixação entre os componentes é feita com fixadores ocultos, preservando a integridade das superfícies e garantindo um visual limpo e elegante.</li></ul> <p><u>PERSONALIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Logomarcas e Grafismos: O troféu é totalmente personalizado com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos, incorporando as logomarcas e demais caracteres gráficos relativos ao evento.</li><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul> <p><u>ALTURA TOTAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A altura total do troféu é de 70cm.</li></ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 20,00 | R\$ 223,00 | R\$ 4.460,00 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IMAGEM                        | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 34   | 5560   | <p><b>TROFÉU BASE EM MEIA LUA, HASTES TRIPLAS E BOLA - 80CM:</b></p> <p><u>BASE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato: A base principal tem o formato de meia lua.</li><li>• Camadas: A base é composta por cinco camadas de alturas e diâmetros diferentes, criando um efeito escalonado:</li><li>• 1ª base: 3cm de altura e 32cm de diâmetro;</li><li>• 2ª base: 5cm de altura e 29cm de diâmetro;</li><li>• 3ª base: Peça em formato de "U" com 3cm de altura, sobreposta à 2ª base;</li><li>• 4ª base: 3cm de altura;</li><li>• 5ª base: 2,5cm de altura;</li></ul> <p><u>ESTRUTURA CENTRAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Canos de Inox: Sobre a base, há canos de inox com 5,8cm de altura, que servem de suporte para outros elementos;</li><li>• Peça em MDF: Na frente dos canos de inox, há uma peça em MDF com 8,6cm de altura, destinada à colocação de adesivos em policromia, permitindo a personalização do troféu.</li></ul> <p><u>HASTES E JOGADOR:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Hastes: Três hastes de fundição com 34,5cm de altura se elevam da base;</li><li>• Jogador: Na frente das hastes, há uma estatueta de um jogador em ABS com 16cm de altura, representando o esporte ou atividade homenageada;</li><li>• Fixação: As hastes são fixadas em duas peças de MDF, uma com 2,5cm de altura e outra com 1,8cm de altura.</li></ul> <p><u>BOLA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: No topo do troféu, há uma bola em ABS com 21cm de diâmetro.</li></ul> <p><u>ACABAMENTO E DETALHES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação: A fixação entre os componentes é feita com fixadores ocultos.</li></ul> <p><u>PERSONALIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Logomarcas e Grafismos: O troféu é totalmente personalizado com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos, incorporando as logomarcas e demais caracteres gráficos relativos ao evento.</li><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul> <p><u>ALTURA TOTAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A altura total do troféu é de 80cm.</li><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 20,00 | R\$ 228,94 | R\$ 4.578,80 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IMAGEM                        | UNID | QTD    | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL     |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------|-----------|---------------|
| 35   | 3489   | <p><b>TROFÉU BASE SEXTAVADA, PLACA EM ACRÍLICO, BRASÃO EM LATÃO E ESTATUETA EM RESINA CROMADA - 20CM:</b></p> <p><u>DIMENSÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura mínima: 20cm;</li><li>• Comprimento: 18cm;</li><li>• Largura: 12cm;</li></ul> <p><u>MATERIAIS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MDF: Base e estrutura principal, proporcionando robustez e versatilidade;</li><li>• Acrílico: Placa para personalização com data e detalhes, oferecendo transparência e brilho;</li><li>• Resina de moldagem cromada: Estatueta ou elemento principal, conferindo durabilidade e acabamento sofisticado;</li><li>• Tubo cromado redondo: Suporte para a estatueta, adicionando elegância e resistência;</li><li>• Latão: Brasão do município, representando a identidade e o reconhecimento;</li><li>• Vinil aço escovado: Material para a data, com visual moderno e elegante;</li></ul> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento em MDF: PU brilhante em duas cores, permitindo personalização e combinação de tons;</li><li>• Base sextavada: Formato tipo caixa com 30mm de altura, conferindo estabilidade e imponência;</li><li>• Placa de acrílico: Cristal com 2,5mm de espessura, dimensões de 45mm x 150mm, ideal para a data em vinil aço escovado;</li><li>• Brasão: Gravado em latão e aplicado em acrílico cristal de 4mm, destacando a identidade visual;</li><li>• Resina de moldagem: Peça com no mínimo 10mm de altura, 70mm de comprimento e 12mm de espessura, com detalhes e personalização específicos;</li><li>• Suporte da estatueta: Tubo cromado redondo, garantindo segurança e destaque à peça principal;</li><li>• Impressão: Combinada em LED UV e mídia Reverse Print, oferecendo alta qualidade e durabilidade;</li></ul> <p><u>PERSONALIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O troféu é totalmente personalizável, permitindo a inclusão de logotipos, textos, imagens e outros elementos gráficos que representem o evento ou a pessoa homenageada;</li><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo;</li></ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> | <i>Sem Imagem ilustrativa</i> | UN   | 200,00 | R\$ 75,67 | R\$ 15.134,00 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IMAGEM                        | UNID | QTD   | R\$ UNIT              | R\$ TOTAL    |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-------|-----------------------|--------------|
| 36   | 5565   | <b>TROFÉU EM MDF LAQUEADO COM APLIQUES E RESINA - 35CM:</b><br><br><u>CARACTERÍSTICAS:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 35cm;</li><li>• Material: MDF laqueado;</li><li>• Design: Recorte especial e apliques decorativos em MDF e resina;</li><li>• Pintura: Laca com verniz PU, garantindo alta qualidade e brilho.</li><li>• Personalização: Área específica para inclusão de dados do evento, como nome, data, logo etc.</li></ul><br><u>ARTE:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 12,00 | R\$ 96,20             | R\$ 1.154,40 |
| 37   | 10265  | <b>TROFÉU EM MDF LAQUEADO COM APLIQUES E RESINA - 40CM:</b><br><br><u>CARACTERÍSTICAS:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 40cm;</li><li>• Material: MDF laqueado;</li><li>• Design: Recorte especial e apliques decorativos em MDF e resina;</li><li>• Pintura: Laca com verniz PU, garantindo alta qualidade e brilho.</li><li>• Personalização: Área específica para inclusão de dados do evento, como nome, data, logo etc.</li></ul><br><u>ARTE:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 12,00 | R\$ 117,20            | R\$ 1.406,40 |
| 38   | 5564   | <b>TROFÉU EM MDF LAQUEADO COM APLIQUES E RESINA - 45CM:</b><br><br><u>CARACTERÍSTICAS:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 45cm;</li><li>• Material: MDF laqueado;</li><li>• Design: Recorte especial e apliques decorativos em MDF e resina;</li><li>• Pintura: Laca com verniz PU, garantindo alta qualidade e brilho.</li><li>• Personalização: Área específica para inclusão de dados do evento, como nome, data, logo etc.</li></ul><br><u>ARTE:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 12,00 | R\$ 121,33            | R\$ 1.455,96 |
|      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |       | <b>R\$ 185.049,22</b> |              |



**1.6.** Por se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS**, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Edital e seus anexos, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

**1.7.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**1.8.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO .**

**1.9.** A sessão pública será realizada via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico < <https://bllcompras.com/> >, a ser dirigido por pregoeiro nas dependências do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no Paço Municipal, à Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, em Campo Bonito, Estado do Paraná.

**1.10.** A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, a partir do encerramento do prazo estabelecido neste edital.

**1.11.** Qualquer pessoa não participante da licitação poderá acompanhar a sessão pública através do endereço eletrônico que se refere o item 1.10, clicando em Acesso Público ou através do seguinte endereço < <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> >.

**1.12.** O registro das participantes e de suas propostas de preço, junto ao sistema poderão ocorrer até **às 09h00 do dia 20/02/2025.**

**1.13.** Início da Sessão de Disputa de Lances: **às 09:01h do dia 20/02/2025.**

**1.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**1.15.** Para todas as referências de Tempo será observado horário de Brasília – DF.

**1.16.** O pregoeiro e equipe de apoio são os designados pela **Portaria nº 217/2023.**

**1.16.1. Pregoeiro:**

**1.16.1.1.** Édipo Antônio de Paula Neves.

**1.16.2. Equipe de Apoio:**

**1.16.2.1.** Mariana da Cunha;

**1.16.2.2.** Bruno Neves Gonçalves.





**1.17.** Este Procedimento licitatório contém **LOTES/ITENS EXCLUSIVOS** à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos termos do artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e do artigo nº 34 Inciso I da Lei Municipal 11.38/2014.

**1.18.** Não se aplica o disposto no item anterior se não houver um mínimo de **03 (três) fornecedores** competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, regionalmente ou no estado respectivamente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, devendo o certame seguir normalmente com os licitantes presentes.

**1.19.** Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência e comprovem sua qualificação mediante a apresentação da documentação exigida.

**2.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico <<https://bllcompras.com/>>, utilizado no certame;

**2.3.** O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

**2.4.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

**2.5.** Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

**2.6.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



2.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.7.1. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou em qualquer fase do processo de licitação.

2.11. Os itens para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão indicados no termo de referência.

2.12. O Decreto Municipal 36.11/2024, dispõe que se houver o mínimo de **03 (três) fornecedores** competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte (MPE) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, e ainda, sendo verificado o atingimento de objetivos como a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ou ainda, ampliação da eficiência das políticas públicas, a administração pública deve aplicar, para o caso dos pregões, os benefícios de lotes exclusivos ou cota de até 25% para contratação de MPE (nos termos dos art. 6º e 8º), coma possibilidade de prever a aplicação da prioridade de contratação de empresas com sede no âmbito local e regional (nos termos do Art. 9º). Neste âmbito;

2.12.1. O benefício de Cotas de até 25% para contratação de MPE nos casos em que o valor total do lote Extrapola o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se **somente à “bens de natureza divisível” e não à serviços.**



**2.12.2.** O(s) grupo(s) classificado(s) como COTAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS RESERVADAS PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ocorre(m) face ao(s) mesmo(s) extrapolar(em) o valor total por lote em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mas, trata(m) se de bem(ns) de natureza divisível, estabelecendo-se assim cotas de até 25% para contratação exclusiva de MPE.

**2.12.3.** O(s) grupo(s) classificado(s) como **EXCLUSIVO(S) PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, ocorre(m) face ao(s) mesmo(s) não extrapolar(em) o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por lote.

**2.12.4.** Diante disso e visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas, conforme previsto no Decreto Municipal 36.11/2024 aplica-se aos grupos de **cota reservada e exclusivos** a prioridade de contratação de empresas locais e regionais.

**2.13.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.13.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

**2.13.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.13.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.13.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.13.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.13.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- 2.13.7.** pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.13.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.13.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.13.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.14.** O impedimento de que trata o item 2.13.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.15.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.13.2 e 2.13.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.16.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.17.** O disposto nos itens 2.13.2 e 2.13.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.18.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.19.** A vedação de que trata o item 2.13.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, logo fica a critério da Licitante anexar toda documentação de habilitação conforme **item 7** no sistema, até a data e horário previstos para início da sessão, ou simultaneamente com a proposta ajustada no mesmo prazo estabelecido no **item 5.26.4**, sob pena de **inabilitação**.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.4.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

**3.5.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.5.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.5.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.5.3.** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 3.5.4. Caso o sistema não contemple tal campo, a licitante deve apresentar a Declaração Unificada - Anexo IV, do edital que abrange aos subitens acima, a qual deve ser anexada juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.**
- 3.6.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.7.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.7.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:





- 3.12.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.12.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.13.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo **MARCA PRÓPRIA**. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 4.2.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 4.2.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;
- 4.2.2. Marca ou Fabricante;
- 4.2.3. Modelo (quando for o caso);
- 4.2.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.3. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**
- 4.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos limitada a **02 (duas) casas após a vírgula** e o valor global em algarismos e por extenso.
- 4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



**4.12.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações;

**4.12.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**4.13.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das contratadas pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**4.14.** É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.2.4.** As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado:

**5.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores** àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações:

**5.14.1.** Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**5.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 5.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



**5.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem;

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional e será procedida da seguinte forma, conforme Decreto Municipal nº 36.11/2024:

- ❖ Compreende o âmbito Local as empresas sediadas no Município de Campo Bonito;
- ❖ Compreende o âmbito regional às **microempresas e empresas de pequeno porte** estabelecidas na **Microrregião de Cascavel** - que é uma das microrregiões do estado



brasileiro do Paraná pertencente à **Mesorregião Oeste Paranaense**, mais especificamente a **Microrregião 023, segundo parâmetros do IBGE**, compreendendo os Municípios de: Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná.

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.23.** O Pregoeiro verificará a ocorrência de uma mesma empresa vencer as cotas principal e reservada de um mesmo produto, conforme a classificação dos lotes, situação na qual o pregoeiro informará ao interessado que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, e solicitará que o mesmo ajuste o lance da cota com o maior preço para o valor da cota com menor preço, em funcionalidade específica do sistema.

**5.24.** Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 5.23 deste edital, a licitante será desclassificada de ambas as cotas.

**5.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro **deverá** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.25.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.25.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.25.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando





necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **sob pena de desclassificação.**

- a) Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.
- b) A proposta deverá ser preenchida, preferencialmente, de acordo com o modelo ANEXO III, deste edital de licitação.
- c) A licitante deve adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento já estabelecido no edital.
- d) Deverá constar na proposta a indicação de PREPOSTO, responsável pelo contato durante todo período de execução contratual/ata de registro de preços, sendo, Nome, CPF, número de telefone direto e endereço de e-mail.
- e) A prorrogação de que trata o item 5.25.4, poderá ocorrer nas seguintes situações:
  - ❖ por solicitação do(a) licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
  - ❖ de ofício, a critério do(a) agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o(a) substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

**5.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

f) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR.

**6.1.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



- 6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 6.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4.** Será exigida garantia adicional da licitante vencedora cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema até a data e horário previstos para início da sessão, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

7.1.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.3. Os documentos comprobatórios que trata o item 7.2. e seus subitens, deverão encontrarem-se **vigentes** na data de abertura da sessão, sob pena de inabilitação da licitante.

7.1.4. Aos documentos que não mencionarem prazo de validade será atribuído prazo de **90 (noventa) dias de eficácia**, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

7.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1. As licitantes deverão anexar para fins de sua habilitação no certame os seguintes documentos;

7.2.2. **PESSOA FÍSICA:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.3. No caso de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da



Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>:

**7.2.4.** No caso de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.5.** No caso de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**7.2.6.** No caso de **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.7.** No caso de **FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**7.2.8.** No caso de **SOCIEDADE COOPERATIVA**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**7.2.9.** No caso de **AGRICULTOR FAMILIAR**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**7.2.10.** No caso de **PRODUTOR RURAL**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).





**7.2.11.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.3.1.** Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3.** Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

**7.3.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser substituído pelo **ALVARÁ**.

**7.3.6.** Prova de regularidade com as **FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.7.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.3.8.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**7.3.9.** A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.





#### 7.4. DECLARAÇÕES

Deverá ainda, apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES**, conforme disposto nos modelos em anexo a este edital, de que:

**7.4.1.** Declaração das Condições da Entrega do Objeto, conforme modelo: **(ANEXO V)**.

**7.4.2.** Declaração LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme modelo: **(ANEXO VI)**.

**7.4.3.** Declaração Unificada, conforme modelo: **(ANEXO IV)**:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Bonito, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa não possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do município de Campo Bonito ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**7.4.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar de acordo com o modelo constante no **ANEXO II**, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**7.4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Termo, em especial a infração administrativa prevista no [art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

## **7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.5.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

**7.5.1.1.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

**7.5.1.2.** A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

## **7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

**7.6.1.** Certidão Negativa de **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica; (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão).



**7.6.2.** Certidão negativa de **INSOLVÊNCIA CIVIL** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**7.6.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.6.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.6.4.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.6.4.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.6.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia desde que autenticada via cartório, via digital ou por servidor do departamento de licitações e contratos do órgão licitante.

**7.6.5.1.** Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado, com acesso vinculado à chave de identificação e senha do interessado, a segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos será presumida, sendo desnecessário o envio de documentos assinados com certificação digital.

**7.6.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



**7.6.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.6.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.6.9.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**7.6.10.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.6.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**7.6.11.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**7.6.11.2.** Essa diligência é cabível no caso de o documento apresentado ser inconclusivo quanto ao atendimento de requisitos do edital. É o que ocorre, por exemplo, quando um atestado menciona genericamente que o licitante já executou objeto semelhante, mas o edital exige algum detalhe, tal como determinada medida.

**7.6.11.3.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.6.12.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**7.6.12.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério



da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**7.6.12.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.12.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 89 § 5º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.6.13.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.6.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo **30 (trinta) minutos**, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**8.1.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;

**8.1.2.** As manifestações de razões do recurso de que trata o item 8.1 poderão ser apresentadas no prazo de até **03 (três) dias úteis**;

**8.1.3.** Os recursos apresentados serão disponibilizados para vistas dos outros licitantes que ficarão intimados desde logo, para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**8.1.4.** Os memoriais relativos às razões e às contrarrazões de eventuais recursos interpostos deverão anexados em funcionalidade própria do sistema, e nos prazos que forem fixados em sessão pública pelo pregoeiro;



- 8.1.5.** Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 8.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3.** O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.4.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.4.2.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.4.3.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 8.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do Município e no Site: <https://bllcompras.com/>.





## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES DA LICITAÇÃO**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**9.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**9.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**9.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**9.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**9.1.5.** fraudar a licitação;

**9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**9.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:





- 9.2.1. advertência;
  - 9.2.2. multa;
  - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
  - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11.** Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Campo Bonito.



## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo seguinte meio: plataforma BLL: <https://bllcompras.com/>.

**10.4.** O pedido de esclarecimento poderá ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: plataforma BLL: <https://bllcompras.com/> ou e-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br).

**10.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.7.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme Decreto Municipal nº 3611/2024 e o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.1.1.** Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços/contrato, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.2.1.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**11.3.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

**11.4.** A partir de comunicado formal emitido pelo Município de Campo Bonito, a licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para proceder assinatura do instrumento contratual ou para encaminhar o mesmo assinado por correios ou transportadora ou via digital.

**11.4.1.** O prazo que trata o item 11.4 poderá, quando solicitado e justificado pelo proponente, ser prorrogado uma vez por igual período.

**11.4.2.** Se a licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no item 9.1.3 e 9.1.3.1 e procedida a convocação do próximo classificado nos termos do item 11.2.1 deste edital.

**11.5.** Decorridos **60 (sessenta) dias consecutivos** da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.6.** Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

**11.7.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**11.8.** A licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pelo Município para efeito de celebração do instrumento contratual.

**11.9.** Durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor público designado para esse fim.

**11.9.1.** As decisões e providência que ultrapassem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**11.10.** O início do fornecimento ocorrerá a partir da solicitação da Secretaria competente, mediante emissão do respectivo empenho e comunicação à contratada, devendo ser atendidas todas as condições detalhadas no termo de referência (Anexo I) deste edital.



**11.10.1.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**11.10.2.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**11.10.3.** A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**11.11.** Demais condições contratuais constam da íntegra da Minuta de contrato anexa a este Edital (Anexo VI).

## **12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**12.1.** Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

**12.1.1.** licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**12.1.2.** licitantes que mantiverem sua proposta original;

**12.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**12.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**12.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**12.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**12.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**12.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.



**12.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**12.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**12.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**12.5.** Conforme consta no ANEXO A - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

**12.6.** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**12.7.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

**12.8.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

**12.9.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### **13. DO REAJUSTE**

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 25, §7º, da Lei 14.133/2021.





**13.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**13.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**13.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

**13.7.** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** inicial da Ata de Registro de Preços.

**13.8.** Para admissão do pedido de **REEQUILÍBRIO**, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos





laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**13.9.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**13.10.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrer o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

**13.11.** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Campo Bonito - PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**13.12.** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**13.13.** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

**13.14.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**13.15.** O proponente vencedor dever repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

#### **14. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Os Parâmetros da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico 7 do Termo de



Referência.

## 15. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** O pagamento pertinente será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Campo Bonito e verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

**15.2.** O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**15.3.** O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**15.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Campo Bonito em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**15.5.** Conforme Decreto Municipal nº 3517/2024, será retetido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**15.6.** A totalidade das despesas decorrentes desta contratação será coberta com recursos específicos consignados no Orçamento de 2025 do Município de Campo Bonito, no valor total de **R\$ 185.049,22 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, representando a contrapartida financeira do Município, provenientes de recursos próprios.

**15.7.** As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações do Município, serão as Seguintes:

| CONTA | ÓRGÃO | UNIDADE | FUNCIONAL | PROJETO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|-------|-------|---------|-----------|---------|---------------------|-------|
| 2705  | 07    | 07.01   | 278120012 | 2013000 | 3.3.90.30.14.00.00  | 0     |

### 15.8. Origem dos recursos:

**15.8.1.** ☒ Recurso Próprio ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal.

**15.9.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## 16. DA PUBLICIDADE

**16.1.** A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**16.2.** O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial do Município de Campo Bonito - PR, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**16.3.** A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, e no sítio internet da Prefeitura Municipal de Campo Bonito - PR, disponível no endereço eletrônico: <https://campobonito.pr.gov.br/>.

## 17. DA PROTEÇÃO DOS DADOS - LGPD

**17.1.** Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o [art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Prefeitura Municipal de Campo Bonito - PR, com base no previsto no [art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no [art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#), em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do [art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018](#).

**17.2.** As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.



**17.3.** vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

**17.4.** As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**17.5.** A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

**17.6.** Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**18.3.** Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

**18.3.1.** Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.



- 18.3.2.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Campo Bonito firmará a contratação com a PROPONENTE VENCEDORA visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta que integra este Edital.
- 18.3.3.** Sendo a licitação homologada como deserta ou frustrada na íntegra, ou seja, quando não houver vencedor para qualquer dos lotes, será promovido o arquivamento do processo apenas.
- 18.4.** Fica reservado ao Município de Campo Bonito - PR, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.
- 18.5.** É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.
- 18.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.
- 18.7.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.9.** Caberá aos gestores e fiscais a plena observância ao decreto municipal 3611/2024, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus artigos: 3, 4 e 6.
- 18.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.11.** Na análise dos documentos de habilitação e classificação, o agente de contratação/comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua



validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**18.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.13.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.14.** Nos casos de divergência ou equívocos encontrados no edital no momento da sessão ou análise da documentação, o Agente de Contratação/Comissão de licitação poderá sanar os equívocos registrando em Ata e dando conhecimento a todos.

**18.15.** A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

**18.16.** O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Campo Bonito quanto do emissor.

**18.17.** Incumbirá ao Licitante acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

**18.18.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente.

**18.19.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

**18.20.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraniaçu/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Edital que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



**18.21.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao/>.

**18.22.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 01 – Termo de Referência;
- b) Anexo 02 – Modelo de Declaração de Enquadramento ME ou EPP;
- c) Anexo 03 – Modelo de Proposta de Preços;
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração Unificada para Habilitação;
- e) Anexo 05 - Modelo de Declaração das Condições da Entrega do Objeto;
- f) Anexo 06 - Modelo de Declaração LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- g) Anexo 07 – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo 08 – Minuta de Contrato;

Campo Bonito, 07 de fevereiro de 2025.

  
ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES  
PREGOEIRO





**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Pregão Eletrônico nº **08/2025**

Processo Administrativo nº **08/2025**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1.** Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

**1.1.1.** Departamento de Esportes e Turismo.

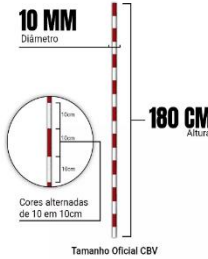
**1.2.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender à programação e demais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito - PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E/OU REQUISITANTES:**

**2.1. Servidor (a):** Maycon Luiz de Almeida – Secretário de Esportes e Turismo.

**3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender à programação e demais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito - PR, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD  | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL  |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|------------|
| 1    | 10266  | <p><b>ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL OFICIAL + SUPORTE DE FIXAÇÃO:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1,80 metros (180 cm);</li><li>• Diâmetro: 10,0 milímetros (mm);</li><li>• Material: Fibra de vidro 100%;</li><li>• Cor: Listrada em vermelho e branco, com faixas alternadas de 10 em 10 centímetros;</li><li>• Pintura: Epóxi, Automotiva ou Sintética;</li><li>• Fixação: Fixadas nas bordas superiores e inferiores, e no interior da rede, por meio de um suporte rosqueável;</li><li>• Suporte Rosqueável com Sistema de Fixação em Fibra de Vidro.</li></ul> <p><u>ITENS INCLUSOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 02 (um par) antenas para rede de voleibol;</li><li>• 02 (um par) de suportes de antenas para voleibol.</li></ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | PAR  | 3,00 | R\$ 200,80 | R\$ 602,40 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | IMAGEM                                                                                                                         | UNID | QTD    | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|--------------|
| 2    | 11321  | <p><b>BARALHO NAIPE CONVENCIONAL - 57MM x 89MM:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho da carta: Bridge Size 57 x 89 mm;</li><li>• Tamanho do Naipe: Convencional;</li><li>• Modelo: Baralho Tradicional;</li><li>• Tipo da carta: Couché 290gr;</li><li>• Quantidade de cartas: 55 (52 cartas + 02 coringas + 1 carta garantia);</li><li>• Cor do dorso: Vermelho ou Azul-turquesa;</li><li>• Personagem: Naipe;</li><li>• Idioma: português;</li><li>• Tipo do Material: Papel;</li><li>• Acessórios incluídos: 01 Caixa + 55 cartas;</li><li>• Produzidas em exclusivo cartão couché 290gr, não transparentes, atóxicas e recicláveis;</li><li>• Uso: Baralho para canastra;</li></ul> <p>• Marca de Referência: <u>COPAG</u> modelo: <u>139</u> ou de qualidade Equivalente, Similar ou Superior.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>  | JG   | 100,00 | R\$ 27,93  | R\$ 2.793,00 |
| 3    | 15777  | <p><b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL OFICIAL:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 360 / 390 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 64/66 cm;</li><li>• Câmara: Airbility;</li><li>• Total de Gomos: 32;</li><li>• Laminado: PU ou Microfibra;</li><li>• Construção: Costurada a Mão;</li><li>• Sistema de Forro: Triaxial;</li><li>• Miolo: Slip System Removível e Lubrificado;</li><li>• Indicação: Partidas de Futebol de Campo (Gramado Natural).</li></ul> <p>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>STORM N4 XXIII</u>, ou de qualidade Equivalente, Similar ou Superior.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                                                                             |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | UN   | 30,00  | R\$ 164,30 | R\$ 4.929,00 |

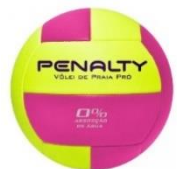


| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 4    | 16377  | <p><b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - PENALTY S11 R2 XXIV:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 410 / 450 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 68/70 cm;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 14;</li><li>• Laminado: PU;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: NEOGEL;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS (Protege a Câmara de Ar da Bola);</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Construção: Ultra Fusion (0% Absorção de Água);</li><li>• Indicação: Partidas de Futebol de Campo (Gramado Natural).</li></ul> <p>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>S11 R2 XXIV</u>.</p> <p>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u> e <u>COPA CANTU DE FUTEBOL</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>    | UN   | 40,00 | R\$ 177,05 | R\$ 7.082,00 |
| 5    | 564    | <p><b>BOLA DE FUTEVÔLEI OFICIAL - PENALTY XXI:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 425 / 440 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 68,0 / 69,0 cm;</li><li>• Construção: Ultra Fusion;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 32;</li><li>• Laminado: PU SUPER SOFT;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: EVACEL;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS (Protege a Câmara de Ar da Bola);</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Indicação: Partidas de Futevôlei.</li></ul> <p>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>XXI</u>.</p> <p>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                     |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | UN   | 10,00 | R\$ 286,00 | R\$ 2.860,00 |

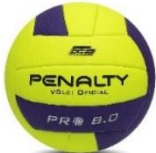


| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | IMAGEM                                                                                                                         | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL     |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|---------------|
| 6    | 933    | <p><b>BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL - PENALTY MAX 1000:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 410 / 430 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 62,5/63,5 cm;</li><li>• Construção: TERMOTEC;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 11;</li><li>• Laminado: PU PRO;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: NEOTEC;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS contendo selo da FIFA e da CBFS;</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Indicação: Partidas de Futsal.</li></ul> <p>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>MAX 1000</u>.</p> <p>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u> e <u>COPA CANTU DE FUTSAL</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | UN   | 50,00 | R\$ 396,00 | R\$ 19.800,00 |
| 7    | 11291  | <p><b>BOLA DE FUTSAL INFANTIL OFICIAL - PENALTY MAX 200:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 350 / 380 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 55,0/58,0 cm;</li><li>• Construção: em TERMOTEC;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 8;</li><li>• Laminado: PU;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: NEOGEL;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS (Protege a Câmara de Ar da Bola);</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Indicação: Partidas de Futsal.</li></ul> <p>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>MAX 200</u>.</p> <p>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u> e <u>COPA CANTU DE FUTSAL</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>  |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | UN   | 40,00 | R\$ 229,00 | R\$ 9.160,00  |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IMAGEM                                                                                                                        | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 8    | 3914   | <b>BOLA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição: ABS;</li><li>• Cor: Laranja;</li><li>• Peso aproximado: 3g;</li><li>• Diâmetro: 40mm (40+);</li><li>• Dentro dos padrões ITTF;</li><li>• Conteúdo da Embalagem: 100 Unidades.</li></ul><br>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i> | PCT  | 3,00  | R\$ 199,60 | R\$ 598,80   |
| 9    | 22293  | <b>BOLA DE VÔLEI DE PRAIA OFICIAL - PENALTY PRO X:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 260 / 280 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 66,0 / 68,0 cm;</li><li>• Construção: em TERMOTEC;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 12;</li><li>• Laminado: Microfibra;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: NEOGEL;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS (Protege a Câmara de Ar da Bola);</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Indicação: Partidas de Vôlei de Areia.</li></ul><br>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>PRO X</u> .<br><br>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u> , atendendo aos requisitos e padrões exigidos.<br><br>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação. | <br><br><i>Imagem meramente ilustrativa</i> | UN   | 20,00 | R\$ 371,00 | R\$ 7.420,00 |



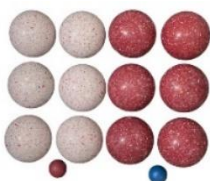
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | IMAGEM                                                                                                                         | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL     |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|---------------|
| 10   | 14001  | <p><b>BOLA DE VOLEIBOL DE QUADRA OFICIAL - PENALTY 8.0 PRO IX:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Peso Aproximado: 260 / 280 g;</li><li>• Circunferência Aproximada: 65,0 / 67,0 cm;</li><li>• Construção: em TERMOTEC;</li><li>• Câmara: 6D;</li><li>• Total de Gomos: 18;</li><li>• Laminado: Microfibra;</li><li>• Sistema de Forro: Termofixo;</li><li>• Camada Interna: NEOTEC;</li><li>• Miolo: Cápsula SIS (Protege a Câmara de Ar da Bola);</li><li>• Processo Extra: Dupla Colagem (Maior Reforço dos Gomos);</li><li>• Indicação: Partidas de Voleibol de quadra.</li></ul> <p>• Marca de Referência: <u>PENALTY</u> modelo: <u>8.0 PRO IX</u>.</p> <p>• Bola usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | UN   | 35,00 | R\$ 452,00 | R\$ 15.820,00 |
| 11   | 16376  | <p><b>BOLSA PARA UNIFORME ESPORTIVO 55 x 45 x 30CM:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Oxford 100% poliéster 190g/m²;</li><li>• Abertura por Zíper;</li><li>• Alça: 02 Alças de mão reforçadas e com grande durabilidade;</li><li>• Estampa: 100% estampada em transfer sublimático com brasão do município e outros detalhes;</li><li>• Fundo reforçado;</li><li>• Dimensões aproximadas: 55 x 45 x 30 cm (Largura x Altura x Profundidade);</li><li>• Personalização: Layout final e cores a definir.</li></ul> <p><u>ARTE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A arte para personalização da Bolsa será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                        |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | UN   | 6,00  | R\$ 94,27  | R\$ 565,62    |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD   | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL  |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|------------|
| 12   | 8257   | <b>BOMBA DE AR PARA BOLA - DUPLA AÇÃO:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Material: Produzido com polipropileno resistente;</li> <li>Tecnologia: Double Action, que enche nos dois sentidos (infla ao empurrar e puxar);</li> <li>Possui compartimento para guardar o bico de metal;</li> <li>Uso: Inflar bolas com bico agulha (vôlei, basquete, futebol, handebol, society e outras).</li> <li>Itens Inclusos: 01 Bomba, 01 Prolongador e 02 Agulhas de metal rosqueáveis.</li> <li>Peso do produto: 66 Gramas;</li> <li>Fonte de alimentação: Manual.</li> </ul> <p>O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | UN   | 5,00  | R\$ 49,93 | R\$ 249,65 |
| 13   | 8284   | <b>CANELEIRA PARA FUTSAL E FUTEBOL:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sem Tornozeleira;</li> <li>Composição externa: 100% Polipropileno;</li> <li>Composição Interna: 100% Eva;</li> <li>Dimensões Aproximadas (A x L): 17 x 12 cm;</li> <li>Cor: escolha no ato da compra;</li> <li>Indicado Para: Proteção Esportiva;</li> <li>Itens Inclusos: 01 par de Caneleiras (2 Peças).</li> </ul> <p>O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                                                        |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | PAR  | 15,00 | R\$ 36,74 | R\$ 551,10 |
| 14   | 3055   | <b>COTOVELEIRA DE FUTSAL INFANTIL:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>Composição têxtil: 37% algodão, 33% polipropileno, 18% elastodieno, 12% poliéster;</li> <li>Tecido Externo: 90% poliamida, 10% elastano;</li> <li>Enchimento: 100% espuma de poliuretano;</li> <li>Cor Predominante: Preta;</li> <li>Indicado Para: Proteção Esportiva;</li> <li>Gênero: unissex;</li> <li>Itens Inclusos: 01 par de Cotoveleiras (2 Peças).</li> </ul> <p>O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                       |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | PAR  | 10,00 | R\$ 69,48 | R\$ 694,80 |



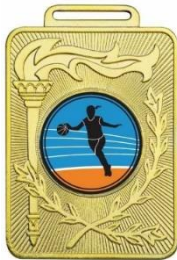
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD   | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL    |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------|--------------|
| 15   | 25065  | <p><b>ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO FUNCIONAL 10 DEGRAUS 5M:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gênero: Unissex;</li> <li>• Material: Degraus em PVC e fitas em Nylon;</li> <li>• Quantidade de Degraus: 10;</li> <li>• Degraus ajustáveis: sim;</li> <li>• Cor do Degrau: amarela;</li> <li>• Cor do Fita: Preta;</li> <li>• Indicado para: Dia a Dia;</li> </ul> <p><u>DIMENSÕES APROXIMADAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escada (C x L): 5m x 50cm;</li> <li>• Degrau (L x A): 50cm x 4cm;</li> <li>• Comprimento do degrau: até 4 metros;</li> <li>• Peso do Produto: 450g;</li> <li>• Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                               |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>    | UN   | 2,00  | R\$ 82,30 | R\$ 164,60   |
| 16   | 993    | <p><b>FITA ELÁSTICA MINI BAND KIT COM 3 ELÁSTICOS:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Látex Natural de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência.</li> <li>• Medidas: 50 x 5cm (Circunferência x Largura);</li> <li>• Comprimento dobrada: 25cm;</li> <li>• Uso Indicado: ideal para musculação, treino funcional, condicionamento, tonificação de músculos, alongamento, flexibilidade, reabilitação;</li> <li>• Cores: Sortidas.</li> </ul> <p><u>ESPESSURA E RESISTÊNCIA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Leve: 0,6mm;</li> <li>• Médio: 0,8mm;</li> <li>• Forte: 1mm;</li> </ul> <p>• Composição do Kit: 1 faixa Leve, 1 faixa Média e 1 faixa Forte.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | KIT  | 50,00 | R\$ 85,83 | R\$ 4.291,50 |
| 17   | 4616   | <p><b>JOELHEIRA DE FUTSAL INFANTIL:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho: Único;</li> <li>• Dimensões: 20,5cm x 12,5cm;</li> <li>• Composição Interna: 37% algodão, 33% polipropileno, 18% elastodieno, 12% poliéster;</li> <li>• Composição Externa: 90% Poliamida, 10% elastano;</li> <li>• Enchimento: 100% espuma de poliuretano;</li> <li>• Peso: 250g;</li> <li>• Cor: Escolha no ato da compra;</li> <li>• Indicado Para: Proteção Esportiva;</li> <li>• Itens Inclusos: 01 par de Joelheiras (2 Peças).</li> <li>• Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | PAR  | 10,00 | R\$ 64,33 | R\$ 643,30   |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD  | R\$ UNIT     | R\$ TOTAL    |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------|--------------|
| 18   | 10246  | <p><b>JOGO DE BOCHA ITALIANA COM 06 BOLAS:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição: 02 (duas) camadas em matérias primas termoendurecíveis melamínicas;</li><li>• Camada interna: esfera base de fenolmelaminica, baquelite e quartzo;</li><li>• Camada externa: com 1 cm de revestimento termoendurecível melamínica, multicolorida com exato balanceamento entre as partes, proporcionando alta dureza resistência e brilho;</li><li>• Cor das Bochas: Multicoloridas (mescladas);</li><li>• Modelo: Italiana;</li><li>• Diâmetro: 107mm;</li><li>• Peso: 950 g;</li><li>• Maleta ou Bolsa de Transporte: Resistente, que permita o fácil armazenamento e transporte das bolas, com separadores internos para evitar danos durante o transporte;</li><li>• Ser aprovada pela federação paranaense de bocha;</li></ul> <p><u>ITENS INCLUSOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 06 Bochas Italianas Multicoloridas;</li><li>• 01 Maleta ou Bolsa de Transporte.</li></ul> <p>• Marca de Referência: <u>SUPER MARTELL</u>, <u>MARTELL</u> e <u>PERFECTA</u> modelo: <u>ITALIANA</u>.</p> <p>• Bocha usada para campeonatos do <u>JARCAN'S</u>, atendendo aos requisitos e padrões exigidos.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><u>Imagem meramente ilustrativa</u></p>   | JG   | 4,00 | R\$ 2.198,32 | R\$ 8.793,28 |
| 19   | 18539  | <p><b>JOGO DE BOCHA SULAMERICANA COM 12 BOLAS:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bochas de alta durabilidade e qualidade feitas de resina extra nylon;</li><li>• com exato balanceamento entre as partes, proporcionando alta dureza resistência e brilho;</li><li>• Cor da Bocha: 06 de 01 (uma) cor e 06 de outra cor (cores a escolher);</li><li>• Modelo: Sulamericana;</li><li>• Diâmetro: 107mm;</li><li>• Peso: 950 g;</li><li>• Balim (Pallin, Bolim): 02 (dois) Balim diâmetro 40mm peso 95g;</li><li>• Tipo de Cancha: Saibro;</li><li>• Itens Inclusos: 12 Bochas + 02 Balim.</li></ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  <p><u>Imagem meramente ilustrativa</u></p> | JG   | 4,00 | R\$ 1.877,30 | R\$ 7.509,20 |

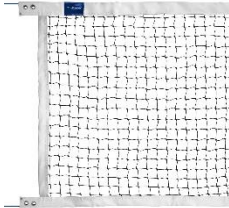


| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL  |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|------------|
| 20   | 987    | <p><b>KIT PARA TREINO DE AGILIDADE CONES FURADOS + BARREIRA:</b></p> <p><u>CONES FURADOS (8 UNIDADES):</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Polietileno;</li><li>• Altura: 24 cm;</li><li>• Alturas Ajustáveis: Os cones possuem furos que permitem ajustar a altura da barreira em 7 cm, 14 cm ou 19 cm;</li></ul> <p><u>BASTÕES (4 UNIDADES):</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Polietileno e PVC rígido</li><li>• Comprimento: 80 cm</li><li>• Design: Bastões leves e resistentes, projetados para encaixe nos furos dos cones, possibilitando a montagem rápida e fácil da barreira de agilidade.</li></ul> <p><u>KIT:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desmontável: O kit é facilmente desmontável, facilitando o transporte e armazenamento;</li><li>• Cores: Variadas;</li><li>• Kit Composto de: 08 Cones Furados + 04 Bastões;</li></ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | KIT  | 6,00  | R\$ 131,98 | R\$ 791,8  |
| 21   | 925    | <p><b>LUVA DE GOLEIRO INFANTIL PROFISSIONAL:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de Material: Látex;</li><li>• Tipo de corte: Tradicional com costura externa;</li><li>• Tipo: Luva com dedos;</li><li>• Tamanhos: nº 6 e/ou nº 7;</li><li>• Cor predominante: Preta;</li><li>• Uso Indicado: Futebol e Futsal;</li><li>• Tecnologia: Flex;</li><li>• Definição da Tecnologia: Prioriza a mobilidade das mãos;</li><li>• Hug fingers: látex aplicado abraça os dedos, impossibilitando que fiquem soltos dentro da luva.</li><li>• Gênero: Unissex;</li><li>• Itens Inclusos: 01 par de Luvas (2 Peças).</li></ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                                                                                                                              |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | PAR  | 10,00 | R\$ 97,56  | R\$ 975,60 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD    | R\$ UNIT     | R\$ TOTAL    |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|--------------|
| 22   | 5547   | <p><b>MEDALHA RETANGULAR EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC - 60 x 80 MM:</b></p> <p><u>MEDALHA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formato: Retangular;</li> <li>• Diâmetro: 60 x 80mm e com o centro liso de 35mm;</li> <li>• Espessura: 4mm;</li> <li>• Material: Liga metálica Zamak;</li> <li>• Bordas: Raiadas e Polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo;</li> <li>• Cor do Acabamento: Ouro, Prata e Bronze (conforme solicitação);</li> <li>• Personalização: Alto e Baixo Relevo Resinado com o Nome do Evento;</li> <li>• Com aplicação de lente resinada personalizada a cores;</li> <li>• Verso: com Logo da Secretaria de Esportes e do Evento.</li> </ul> <p><u>FITA DE CETIM:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões: 25mm (Largura) x 80 cm (Comprimento);</li> <li>• Personalização: Logomarca da Instituição e Cor Personalizada (conforme o evento);</li> </ul> <p><u>ARTE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A arte para personalização da Medalha e da Fita de Cetim será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li> </ul> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>    | UN   | 500,00 | R\$ 13,54    | R\$ 6.770,00 |
| 23   | 16381  | <p><b>MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL DOBRÁVEL 15MM MDF:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material da chapa: MDF;</li> <li>• Espessura da chapa: 15mm;</li> <li>• Acabamento da chapa: Primer azul com linha demarcatória branca;</li> <li>• Pés: Pés de madeira maciça (tipo Pino) dobráveis;</li> <li>• Gênero: Unissex;</li> <li>• Indicado para: Jogo;</li> <li>• Modelo: dobrável;</li> </ul> <p><u>DIMENSÕES APROXIMADAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medida (C x L x A): 2,74 x 1,52 x 0,76m;</li> <li>• Peso Bruto: 63 Kg;</li> <li>• Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF;</li> <li>• Itens Inclusos: 1 mesa (Suporte e rede não inclusos);</li> <li>• Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.</li> <li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | UN   | 2,00   | R\$ 1.332,40 | R\$ 2.664,80 |

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD      | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL     |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------|---------------|
| 24   | 19258  | <p><b>RAQUETE DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empunhadura confortável;</li> <li>• Alta elasticidade;</li> <li>• Composição: Madeira e borracha sintética;</li> <li>• Raquete possui os dois lados revestidos em borracha;</li> <li>• Madeira: cobertura 9 folhas;</li> <li>• Esponja: 1,8 mm (Alta elasticidade) borracha lisa e macia;</li> <li>• Borracha: 1,6 mm;</li> <li>• Cabo: Reto;</li> <li>• Gênero: Unissex;</li> <li>• Peso aproximado da raquete: 150 g;</li> <li>• Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm;</li> <li>• Aprovada pela federação internacional de tênis de mesa (ITTF);</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | UN   | 10,00    | R\$ 113,64 | R\$ 1.136,40  |
| 25   | 10254  | <p><b>REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espessura do fio: 6 mm;</li> <li>• Malha (Distância entre nós em Corda Trançada): 10 x 10 cm;</li> <li>• Material: Polietileno de alta densidade, 100% virgem;</li> <li>• Tratamento Contra As Ações do tempo (U.V);</li> <li>• Cor: Branca;</li> <li>• Itens Inclusos: Argolas para fixação;</li> <li>• Dimensões: Largura e altura a definir no ato da compra;</li> <li>• Indicado Para: Lateral e Fundo de Campos de Society;</li> <li>• Garantia contra defeitos de fabricação e degradação por fator climático: 12 meses.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                     |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | M²   | 3.000,00 | R\$ 12,90  | R\$ 38.700,00 |
| 26   | 938    | <p><b>REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE ALICATE:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES DA REDE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: Nylon;</li> <li>• Cor Predominante: Azul;</li> <li>• Dimensões: 177 x 14,5 x 0,2cm;</li> <li>• Peso: 342g;</li> <li>• Modelo do Suporte: Alicate.</li> <li>• Material do Suporte: Ferro;</li> </ul> <p><u>ITENS INCLUSOS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Rede;</li> <li>• 02 Suportes.</li> </ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                                                                                                                     |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | KIT  | 5,00     | R\$ 115,22 | R\$ 576,10    |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD  | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------------|
| 27   | 11310  | <p><b>REDE DE VÔLEI OFICIAL REFORÇADA MALHA 5 CM NO FIO 2.5MM COM 4 FAIXAS DE 1.8MM E COSTURA DUPLA:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV;</li><li>• Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas;</li><li>• Cor da Faixa: Branca;</li><li>• Faixa Superior com 7 cm;</li><li>• Faixa inferior e laterais com 5 cm;</li><li>• Revestimento interno passante;</li><li>• Malha (Distância entre nós): 5 x 5cm;</li><li>• Cor da Rede: Preta;</li><li>• Tamanho Oficial: 1,00 x 10,00 metros;</li><li>• Rede de Vôlei Profissional confeccionada de acordo com a CBV.</li></ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                                                                                                  |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p>   | UN   | 2,00 | R\$ 304,00 | R\$ 608,00   |
| 28   | 19257  | <p><b>REDE PARA TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espessura do fio: 4 mm;</li><li>• Malha (Distância entre nós em Corda Trançada): 15 x 15cm;</li><li>• Reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade;</li><li>• Material: Polipropileno de alta densidade (PP) 100% virgem;</li><li>• Tratamento Contra As Ações do tempo (U.V);</li><li>• Cor: Branca.</li><li>• Formato da Rede: Vêu de Noiva;</li></ul> <p><u>DIMENSÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 7,50 m;</li><li>• Altura: 2,50 m;</li><li>• Recuo Superior: 2,00 m;</li><li>• Recuo Inferior: 2,00 m;</li></ul> <p>• Itens Inclusos: 01 Par de redes para gol (2 peças).</p> <p>• Garantia contra defeitos de fabricação e degradação por fator climático: 12 meses.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><i>Imagem meramente ilustrativa</i></p> | PAR  | 2,00 | R\$ 534,69 | R\$ 1.069,38 |





| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | IMAGEM                                                                                                                          | UNID | QTD  | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|--------------|
| 29   | 10251  | <p><b>REDE PARA TRAVE GOL FUTSAL:</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espessura do fio: 6 mm, confeccionado com 36 monofilamentos;</li><li>• Malha (Distância entre nós em Corda Trançada): 12 x 12cm;</li><li>• Material: Polipropileno de alta densidade (PP) 100% virgem;</li><li>• Tratamento Contra As Ações do tempo (U.V);</li><li>• Cor: Branca.</li><li>• Formato da Rede: Vêu de Noiva;</li></ul> <p><u>DIMENSÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 3,00 m;</li><li>• Altura: 2,10 m;</li><li>• Recuo Superior: 1,20 m;</li><li>• Recuo Inferior: 1,20 m;</li></ul> <p>• Itens Inclusos: 01 Par de redes para gol (2 peças).</p> <p>• Garantia contra defeitos de fabricação e degradação por fator climático: 12 meses.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> |  <p><u>Imagem meramente ilustrativa</u></p>   | PAR  | 3,00 | R\$ 483,54 | R\$ 1.450,62 |
| 30   | 10250  | <p><b>REDE PARA TRAVE GOL SOCIETY (7):</b></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espessura do fio: 4 mm;</li><li>• Malha (Distância entre nós em Corda Trançada): 12 x 12cm;</li><li>• Material: Polipropileno de alta densidade (PP) 100% virgem;</li><li>• Tratamento Contra As Ações do tempo (U.V);</li><li>• Cor: Branca.</li><li>• Formato da Rede: Vêu de Noiva;</li></ul> <p><u>DIMENSÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 5,2 m;</li><li>• Altura: 2,3 m;</li><li>• Recuo Superior: 0,80 m;</li><li>• Recuo Inferior: 1,50 m;</li></ul> <p>• Itens Inclusos: 01 Par de redes para gol (2 peças);</p> <p>• Garantia contra defeitos de fabricação e degradação por fator climático: 12 meses.</p> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p>                                   |  <p><u>Imagem meramente ilustrativa</u></p> | PAR  | 6,00 | R\$ 468,08 | R\$ 2.808,48 |





| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | IMAGEM                                                                                                                    | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 31   | 5524   | <b>ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL COM RANHURAS - 33 x 14CM:</b><br><br><u>ESPECIFICAÇÕES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Composição: EVA+PVC rígido de alta resistência;</li><li>• Tamanho: 33 x 14cm;</li><li>• Intensidade: Média;</li><li>• Peso: 700 g;</li><li>• Cor: preto;</li><li>• Garantia mínima do fornecedor: 03 meses.</li></ul><br>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <br><i>Imagem meramente ilustrativa</i> | UN   | 5,00  | R\$ 122,59 | R\$ 612,95   |
| 32   | 5562   | <b>TROFÉU BASE EM MEIA LUA, HASTES TRIPLAS E BOLA - 60CM:</b><br><br><u>BASE:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato de meia lua com três camadas escalonadas;</li><li>• 1ª base: 2,5cm de altura e 30cm de diâmetro;</li><li>• 2ª base: 3,6cm de altura e 28cm de diâmetro;</li><li>• 3ª base: 2,5cm de altura e 26cm de diâmetro, em formato de "U";</li></ul><br><u>ESTRUTURA CENTRAL:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Hastes: Três hastes de fundição com 27,3cm de altura se elevam da base.</li><li>• Jogador: Na frente das hastes, uma estatueta de jogador em ABS com 16cm de altura representa o esporte ou atividade homenageada.</li><li>• Fixação: As hastes são fixadas em duas peças de MDF, uma com 2,5cm de altura e outra com 1,8cm de altura.</li></ul><br><u>BOLA:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: No topo do troféu, uma bola em ABS com 18cm de diâmetro.</li></ul><br><u>ACABAMENTO E DETALHES:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação: A fixação entre os componentes é feita com fixadores ocultos.</li></ul><br><u>PERSONALIZAÇÃO:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Logomarcas e Grafismos: O troféu é totalmente personalizado com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos, incorporando as logomarcas e demais caracteres gráficos relativos ao evento.</li><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul><br><u>ALTURA TOTAL:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• A altura total do troféu é de 60cm.</li></ul><br>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação. | <i>Sem Imagem ilustrativa</i>                                                                                             | UN   | 20,00 | R\$ 208,36 | R\$ 4.167,20 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | IMAGEM                        | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 33   | 5561   | <p><b>TROFÉU BASE EM MEIA LUA, HASTES TRIPLAS E BOLA - 70CM:</b></p> <p><u>BASE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato: A base principal tem o formato de meia lua.</li><li>• Camadas: A base é composta por duas camadas de alturas e diâmetros diferentes:<br/>1ª base: 5cm de altura e 32cm de diâmetro;<br/>2ª base: 2,5cm de altura e 30cm de diâmetro, com formato em "U".</li></ul> <p><u>ESTRUTURA CENTRAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Hastes: Três hastes de fundição com 37,1cm de altura se elevam da base.</li><li>• Jogador: Na frente das hastes, uma estatueta de jogador em ABS com 16cm de altura representa o esporte ou atividade homenageada.</li><li>• Fixação: As hastes são fixadas em duas peças de MDF, uma com 2,5cm de altura e outra com 1,8cm de altura.</li></ul> <p><u>BOLA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: No topo do troféu, uma bola em ABS com 21cm de diâmetro.</li></ul> <p><u>ACABAMENTO E DETALHES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação: A fixação entre os componentes é feita com fixadores ocultos, preservando a integridade das superfícies e garantindo um visual limpo e elegante.</li></ul> <p><u>PERSONALIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Logomarcas e Grafismos: O troféu é totalmente personalizado com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos, incorporando as logomarcas e demais caracteres gráficos relativos ao evento.</li><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul> <p><u>ALTURA TOTAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A altura total do troféu é de 70cm.</li><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 20,00 | R\$ 223,00 | R\$ 4.460,00 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IMAGEM                        | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL    |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-------|------------|--------------|
| 34   | 5560   | <p><b>TROFÉU BASE EM MEIA LUA, HASTES TRIPLAS E BOLA - 80CM:</b></p> <p><u>BASE:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato: A base principal tem o formato de meia lua.</li><li>• Camadas: A base é composta por cinco camadas de alturas e diâmetros diferentes, criando um efeito escalonado:</li><li>• 1ª base: 3cm de altura e 32cm de diâmetro;</li><li>• 2ª base: 5cm de altura e 29cm de diâmetro;</li><li>• 3ª base: Peça em formato de "U" com 3cm de altura, sobreposta à 2ª base;</li><li>• 4ª base: 3cm de altura;</li><li>• 5ª base: 2,5cm de altura;</li></ul> <p><u>ESTRUTURA CENTRAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Canos de Inox: Sobre a base, há canos de inox com 5,8cm de altura, que servem de suporte para outros elementos;</li><li>• Peça em MDF: Na frente dos canos de inox, há uma peça em MDF com 8,6cm de altura, destinada à colocação de adesivos em policromia, permitindo a personalização do troféu.</li></ul> <p><u>HASTES E JOGADOR:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Hastes: Três hastes de fundição com 34,5cm de altura se elevam da base;</li><li>• Jogador: Na frente das hastes, há uma estatueta de um jogador em ABS com 16cm de altura, representando o esporte ou atividade homenageada;</li><li>• Fixação: As hastes são fixadas em duas peças de MDF, uma com 2,5cm de altura e outra com 1,8cm de altura.</li></ul> <p><u>BOLA:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: No topo do troféu, há uma bola em ABS com 21cm de diâmetro.</li></ul> <p><u>ACABAMENTO E DETALHES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação: A fixação entre os componentes é feita com fixadores ocultos.</li></ul> <p><u>PERSONALIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Logomarcas e Grafismos: O troféu é totalmente personalizado com relevos, contornos, detalhes vazados e outros elementos decorativos, incorporando as logomarcas e demais caracteres gráficos relativos ao evento.</li><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul> <p><u>ALTURA TOTAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• A altura total do troféu é de 80cm.</li><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 20,00 | R\$ 228,94 | R\$ 4.578,80 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | IMAGEM                        | UNID | QTD    | R\$ UNIT  | R\$ TOTAL     |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|--------|-----------|---------------|
| 35   | 3489   | <p><b>TROFÉU BASE SEXTAVADA, PLACA EM ACRÍLICO, BRASÃO EM LATÃO E ESTATUETA EM RESINA CROMADA - 20CM:</b></p> <p><u>DIMENSÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura mínima: 20cm;</li><li>• Comprimento: 18cm;</li><li>• Largura: 12cm;</li></ul> <p><u>MATERIAIS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MDF: Base e estrutura principal, proporcionando robustez e versatilidade;</li><li>• Acrílico: Placa para personalização com data e detalhes, oferecendo transparência e brilho;</li><li>• Resina de moldagem cromada: Estatueta ou elemento principal, conferindo durabilidade e acabamento sofisticado;</li><li>• Tubo cromado redondo: Suporte para a estatueta, adicionando elegância e resistência;</li><li>• Latão: Brasão do município, representando a identidade e o reconhecimento;</li><li>• Vinil aço escovado: Material para a data, com visual moderno e elegante;</li></ul> <p><u>ESPECIFICAÇÕES:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento em MDF: PU brilhante em duas cores, permitindo personalização e combinação de tons;</li><li>• Base sextavada: Formato tipo caixa com 30mm de altura, conferindo estabilidade e imponência;</li><li>• Placa de acrílico: Cristal com 2,5mm de espessura, dimensões de 45mm x 150mm, ideal para a data em vinil aço escovado;</li><li>• Brasão: Gravado em latão e aplicado em acrílico cristal de 4mm, destacando a identidade visual;</li><li>• Resina de moldagem: Peça com no mínimo 10mm de altura, 70mm de comprimento e 12mm de espessura, com detalhes e personalização específicos;</li><li>• Suporte da estatueta: Tubo cromado redondo, garantindo segurança e destaque à peça principal;</li><li>• Impressão: Combinada em LED UV e mídia Reverse Print, oferecendo alta qualidade e durabilidade;</li></ul> <p><u>PERSONALIZAÇÃO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O troféu é totalmente personalizável, permitindo a inclusão de logotipos, textos, imagens e outros elementos gráficos que representem o evento ou a pessoa homenageada;</li><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo;</li></ul> <p>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</p> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 200,00 | R\$ 75,67 | R\$ 15.134,00 |



| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | IMAGEM                        | UNID | QTD   | R\$ UNIT   | R\$ TOTAL             |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------|-------|------------|-----------------------|
| 36   | 5565   | <b>TROFÉU EM MDF LAQUEADO COM APLIQUES E RESINA - 35CM:</b><br><br><u>CARACTERÍSTICAS:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 35cm;</li><li>• Material: MDF laqueado;</li><li>• Design: Recorte especial e apliques decorativos em MDF e resina;</li><li>• Pintura: Laca com verniz PU, garantindo alta qualidade e brilho.</li><li>• Personalização: Área específica para inclusão de dados do evento, como nome, data, logo etc.</li></ul><br><u>ARTE:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 12,00 | R\$ 96,20  | R\$ 1.154,40          |
| 37   | 10265  | <b>TROFÉU EM MDF LAQUEADO COM APLIQUES E RESINA - 40CM:</b><br><br><u>CARACTERÍSTICAS:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 40cm;</li><li>• Material: MDF laqueado;</li><li>• Design: Recorte especial e apliques decorativos em MDF e resina;</li><li>• Pintura: Laca com verniz PU, garantindo alta qualidade e brilho.</li><li>• Personalização: Área específica para inclusão de dados do evento, como nome, data, logo etc.</li></ul><br><u>ARTE:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 12,00 | R\$ 117,20 | R\$ 1.406,40          |
| 38   | 5564   | <b>TROFÉU EM MDF LAQUEADO COM APLIQUES E RESINA - 45CM:</b><br><br><u>CARACTERÍSTICAS:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 45cm;</li><li>• Material: MDF laqueado;</li><li>• Design: Recorte especial e apliques decorativos em MDF e resina;</li><li>• Pintura: Laca com verniz PU, garantindo alta qualidade e brilho.</li><li>• Personalização: Área específica para inclusão de dados do evento, como nome, data, logo etc.</li></ul><br><u>ARTE:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>• A arte para personalização do Troféu será submetida à aprovação prévia da Secretária de Esportes e Turismo.</li></ul><br><ul style="list-style-type: none"><li>• O arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 10 dias úteis após solicitação.</li></ul> | <u>Sem Imagem ilustrativa</u> | UN   | 12,00 | R\$ 121,33 | R\$ 1.455,96          |
|      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                               |      |       |            | <b>R\$ 185.049,22</b> |



**3.2.** O VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO É DE: **R\$ 185.049,22 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

**3.3.** O objeto desta contratação trata-se de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.**

#### **3.4. Imagens Meramente Ilustrativas:**

**3.4.1.** As imagens constantes neste Termo de Referência são meramente ilustrativas e têm como finalidade auxiliar os licitantes na identificação dos itens, proporcionando uma referência visual dos produtos.

**3.4.2.** As imagens não devem ser utilizadas como base para a formulação das propostas, uma vez que as características e especificações técnicas detalhadas de cada item estão descritas na tabela do **item**

**3.1.**

#### **3.5. Sugestão de Marca e Modelo:**

**3.5.1.** Em alguns itens, poderemos indicar marcas e modelos específicos, exclusivamente como referência de qualidade, utilizando a expressão: "Marca de Referência: XXXX, XXXX ou similar, equivalente ou de melhor qualidade". Esta indicação não restringe a oferta de produtos de outras marcas e modelos que atendam às especificações do edital.

**3.5.2.** A indicação de marcas e modelos tem como objetivo auxiliar os licitantes na identificação de produtos que atendam aos requisitos técnicos, de desempenho e de qualidade desejáveis, servindo como referência e não como exigência. A padronização dos itens, se necessária, será definida posteriormente, com base nos produtos ofertados e na análise técnica das propostas.

**3.5.3.** Os licitantes poderão ofertar produtos de outras marcas e modelos, desde que comprovem, por meio de laudos técnicos, certificados, catálogos, amostras ou outros documentos idôneos, que estes possuem qualidade, desempenho e demais características equivalentes ou superiores aos produtos de referência, e que atendam a todas as especificações e requisitos do edital.

#### **3.5.4. Exceção para os Itens dos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu (JARCAN'S):**

**3.5.4.1.** Os itens de **nº 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 18**, destinados aos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu (JARCAN'S) e à COPA CANTU DE FUTEBOL E DE FUTSAL, deverão atender às exigências da Associação Cantuquiriguaçu e da F.B.P.R. (Federação de Bocha do Paraná), conforme especificado neste edital. Não Serão aceitas ofertas de produtos de outras marcas e modelos.

#### **3.6. Especificações dos Itens:**



**3.6.1.** Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, as quais são consideradas mínimas.

**3.6.2.** Serão aceitas propostas que oferecerem equipamentos com características superiores às especificadas, desde que atendam aos requisitos funcionais e não acarretem acréscimo no valor global da proposta.

**3.6.3.** As características mínimas, especificação técnica e demais informações de cada item estão descritas em detalhes na tabela no **item 3.1** deste Termo de Referência, e este deve ser considerado a fonte oficial de informações sobre os produtos.

**3.6.4.** Os valores a serem ofertados na proposta de preços dos licitantes deverão incluir todos os custos para o fornecimento, montagem e/ou instalação e a entrega, inclusive custos com frete e tributos, responsabilizando-se pela entrega dos materiais e equipamentos no local que estará definido na Nota de Autorização de Despesa – NAD, emitido pela Contratante.

**3.7.** Os quantitativos constantes neste Termo de Referência são meramente estimativos, podendo variar durante a execução da ATA, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência do contrato.

**3.7.1.** O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação.

**3.8.** Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e na proposta feita no procedimento licitatório, ou com a identificação em desacordo com a legislação em vigor.

**3.9.** A entrega dos produtos em desconformidade com o especificado acarretará a troca: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

**3.10.** Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.

**3.11. Observação:** Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CADASTRO NA PLATAFORMA BLL e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida





indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA e EDITAL.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS**

**4.1.** O Objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de Mercado.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

**5.1.** A Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito justifica a aquisição de materiais esportivos essenciais para atender às demandas crescentes e melhorar a qualidade das atividades esportivas promovidas pelo município. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental para o desenvolvimento de eventos, programas e treinamentos de esporte, beneficiando diretamente a população.

##### **5.2. OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO:**

###### **5.2.1. Promoção da Saúde e Segurança nos Eventos Esportivos:**

- Os materiais esportivos, especialmente aqueles que protegem e incentivam a prática de atividades físicas seguras, contribuem para a saúde dos participantes. Por exemplo, itens como bolas, cones e redes proporcionam condições seguras e adequadas para a prática esportiva, reduzindo riscos de lesões por improvisação ou falta de estrutura.
- O fornecimento de materiais de qualidade auxilia no desempenho dos participantes e previne desconfortos e lesões, fundamentais para a segurança de eventos esportivos e recreativos.

###### **5.2.2. Conforto e Desempenho na Prática Esportiva:**

- Materiais de boa qualidade e adequados ao tipo de atividade esportiva permitem uma prática confortável e estimulante. Isso é particularmente importante para motivar tanto atletas iniciantes quanto praticantes regulares a se envolverem em atividades saudáveis e recreativas, favorecendo a continuidade dos programas esportivos e recreativos.

###### **5.2.3. Valorização e Identidade Visual dos Eventos:**

- A utilização de materiais personalizados ou que se destaquem pela sua qualidade agrega valor às competições e eventos esportivos organizados pela Secretaria. Essa valorização fortalece o senso de pertencimento dos participantes e favorece a visibilidade de eventos como competições municipais e regionais, jogos escolares e programas de incentivo ao esporte.
- A aquisição de materiais de qualidade contribui também para a identidade visual dos eventos e



melhora a percepção pública dos programas esportivos municipais.

### **5.3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO:**

#### **5.3.1. Materiais com Boa Durabilidade e Qualidade:**

- A aquisição de materiais esportivos de qualidade assegura sua durabilidade e eficiência, possibilitando a reutilização em eventos futuros e maximizando o retorno sobre o investimento. Materiais de longa duração são essenciais, especialmente considerando o uso frequente em atividades com grande número de participantes.

### **5.4. IMPACTO ESPERADO:**

#### **5.4.1. Aumento na Participação e Satisfação dos Participantes:**

- O fornecimento de materiais adequados e de qualidade eleva a satisfação dos participantes e incentiva uma maior adesão aos programas esportivos e recreativos oferecidos pelo município. O uso de equipamentos de boa qualidade contribui para uma experiência positiva, reforçando a confiança nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes.

#### **5.4.2. Estímulo à Prática Esportiva Regular e à Qualidade de Vida:**

- A aquisição desses materiais é um investimento na promoção de hábitos saudáveis e na prevenção de doenças por meio do incentivo ao esporte. Oferecendo condições adequadas para a prática de atividades físicas, a Secretaria de Esportes e Turismo contribui para a qualidade de vida da população e para a conscientização sobre os benefícios da atividade física.

### **5.5. CONCLUSÃO:**

**5.5.1.** Portanto, a aquisição de materiais esportivos é fundamental para garantir que os eventos e programas da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito sejam realizados com segurança, qualidade e satisfação dos participantes, promovendo o esporte e a saúde no município.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**6.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 6 do ETP.

## **7. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO**

### **7.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica):**

- ☐ Vistoria obrigatória.
- ☐ Vistoria facultativa.
- ☒ Não será exigida vistoria.



## **7.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).**

**7.2.1.** Na presente contratação, será permitida a indicação (referência) de marcas, características ou modelos específicos para os itens de **nº 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 18**, destinados aos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu (**JARCAN'S**) e à **COPA CANTU DE FUTEBOL E DE FUTSAL**. As marcas e modelos sugeridos para estes itens encontram-se no descritivo dos respectivos itens, constante no Termo de Referência e no Edital.

**7.2.2.** Esses itens devem atender às exigências da Associação Cantuquiriguaçu e da F.B.P.R. (Federação de Bocha do Paraná), conforme especificado neste edital. Não serão aceitas ofertas de produtos de outras marcas e modelos.

## **7.3. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto.**

**7.3.1.** Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

## **7.4. Da exigência de carta de solidariedade.**

**7.4.1.** Não será exigida carta de solidariedade (Documento formalizado pelo fabricante).

## **7.5. Da Subcontratação.**

**7.5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **7.6. Da Garantia da contratação.**

**7.6.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**7.7.** Serem cotados conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

## **8. DA AMOSTRA, CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO:**

### **8.1. HAVERÁ EXIGÊNCIA DE ARQUIVO DE CATÁLOGO OU MATERIAL ILUSTRATIVO?**

**8.1.1.** Nos termos do art. 17, § 3º, do art. 41, inciso II e do art. 42, todos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

**8.1.2.** Deverá ser anexado no momento do cadastramento da **PROPOSTA** no Sistema eletrônico Arquivo de Catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados, com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.



**8.1.3.** Deverá ser anexado no momento do cadastramento da **PROPOSTA REAJUSTADA** (somente para os itens vencidos), no Sistema eletrônico Arquivo de Catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados, com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

**8.1.4.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações clara, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

**8.1.5.** Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do Site oficial do fabricante (exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>) e que informe o respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

**8.1.6.** A amostra (arquivo de catálogo ou material ilustrativo), deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe de Licitações e Contratos, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico do Termo de Referência, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

**8.1.7.** Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

**8.1.8.** Caso a empresa não envie o catálogo no período estipulado, poderá a mesma ser desclassificada face a ausência de informações suficientes para aceitação dos produtos.

## **8.2. HAVERÁ EXIGÊNCIA DE AMOSTRA FÍSICA?**

**8.2.1.** Caso as amostras nos formatos digitais, através de catálogo ou prospecto ou ficha técnica, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a serem publicados, poderá ser exigida também **AMOSTRA FÍSICA DOS ITENS**, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, à comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto.



**8.2.2.** O pregoeiro enviará mensagem através da Plataforma Eletrônica solicitando apresentação das amostras, no prazo estabelecido.

**8.2.3.** Quando solicitadas, as amostras físicas deverão ser enviadas para:

Local: **PAÇO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**

Logradouro: RUA PREFEITO DÁRCISIO ROBERTO GRASSI, 252 - CENTRO

CEP: 85450-000

Cidade: **CAMPO BONITO – PR**

Telefone: (45) 3233-1282

E-mail: [licitacao@campobonito.pr.gov.br](mailto:licitacao@campobonito.pr.gov.br)

A/C de **MAYCON LUIZ DE ALMEIDA** e/ou **ÉDIPO ANTÔNIO DE PAULA NEVES**

**AVALIADORES DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS, PROSPECTOS:**

Nome e Cargo: **MAYCON LUIZ DE ALMEIDA - SECRETÁRIO DE ESPORTES E TURISMO**

Nome e Cargo: **GILMAR ANTONIO SCHANDESKI - INSTRUTOR DE ESPORTES**

Nome e Cargo: **EDSON DE SOUZA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**8.2.4.** Cada amostra deverá estar identificada com o respectivo número do item deste Edital, a marca e o modelo do objeto proposto.

**8.2.5.** Caso as amostras sejam entregues por transportadora, sem a presença de um representante legal da empresa, a Secretaria de Educação e Cultura não se responsabilizará quanto à falta de produtos – item descrito na relação entregue pela empresa, mas não apresentado e/ou avarias provocadas pelo transporte das amostras.

**8.2.6.** Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no **item 8.2.3.**

**8.2.7.** Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

**8.2.8.** Compete ao órgão/entidade, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da finalização do prazo de entrega da amostra, examinar as amostras apresentadas e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

**8.2.9.** Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.



**8.2.10.** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Anexo I - Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante, bem como utilização do referido item em certames anteriores.

**8.2.11.** Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

**8.2.12.** No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

**8.2.13.** O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no **item 8.2.1.** também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

**8.2.14.** O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com as amostras apresentadas e aprovadas.

**8.2.15.** As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

**8.2.16.** O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de **10 (dez) dias**, contados da data da homologação do certame.

**8.2.17.** As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**8.2.18.** As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de **10 (dez) dias** para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

**8.2.19.** A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a





responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

**8.2.20.** O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

## **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

### **9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.1.** Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

**9.1.2.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.

**9.1.3.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Campo Bonito - PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

**9.1.4.** Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

**9.1.5.** Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

**9.1.6.** Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

**9.1.7.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.

**9.1.8.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

**9.1.9.** Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.

**9.1.10.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas





expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do serviço.

**9.1.11.** Substituir, em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, os bens/serviços que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.

**9.1.12.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.

**9.1.13.** Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual, catálogo de itens/serviços, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.

**9.1.14.** A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

**9.1.15.** Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

**9.1.16.** Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação; responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

**9.1.17.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato.

**9.1.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## **9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.2.1.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.2.2.** Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.



**9.2.3.** Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.

**9.2.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2.5.** Pagar os valores empenhados, em **até 30 dias** após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Bonito.

**9.2.6.** Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## **10. DA GARANTIA (E/OU VALIDADE)**

**10.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**10.2.** Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

**10.3.** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante do produto, contada a partir da data do recebimento dos produtos pelo Município de Campo Bonito - PR, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

**10.4.** A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável ao produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

**10.5.** No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

**10.6.** Os produtos/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores utilizadas na fabricação do equipamento.



**10.7.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação.

**10.8.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Órgão Gerenciador.

**10.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Órgão gerenciador ou a apresentação de justificativas pelo Fornecedor, fica o Órgão gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**10.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

**10.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando pelo período de **12 (doze) meses**, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

**11.2.** A aquisição será de forma **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante.

**11.2.1.** O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação.

**11.2.2.** Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

## **11.3. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**11.3.1.** A entrega será na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO** anexo ao **GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES LUIZ CARLOS PICOLLI DOS SANTOS** de Campo Bonito, de



segunda-feira a sexta-feira, Horário: 08:00 às 16:30, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Bairro Morada do Sol/PR, 85.450-000, telefone/WhatsApp (45) 984162169.

**11.3.2.** O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho.

**11.3.3.** Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data, horário e local do recebimento dos objetos.

#### **11.4. O OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME O SEGUINTE CRONOGRAMA:**

**11.4.1.** Início da execução do objeto: Após a emissão do empenho será realizado o contato com a empresa e a mesma terá até **15 (quinze) dias úteis** para a entrega do(s) bens/produtos/equipamentos/objetos.

**11.4.2.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por **+ 05 (cinco) dias úteis**, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Órgão Gerenciador.

**11.4.3.** No momento da entrega haverá a verificação por parte dos Responsáveis pelo Recebimento;

**11.4.4.** Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**11.4.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**11.4.6.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**11.4.7.** Após a averiguação supracitada, e estando nas conformidades estabelecidas neste termo, haverá o recebimento definitivo, do contrário, com a devida notificação; a empresa deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;

**11.4.8.** Após o recebimento definitivo será encaminhado para pagamento, mediante emissão da



Nota Fiscal, em até **30 (trinta) dias**.

**11.5.** O objeto deverá ser entregue após solicitação da Secretaria competente mediante nota de empenho. A Contratada deverá cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Instrumento; Realizar a entrega após contato com o responsável pelo recebimento, planejando assim, data e horário do recebimento dos objetos.

**11.6.** Fica nomeado(a) como responsável pelo recebimento das mercadorias o(a) servidor(a):

- Gilmar Antonio Schandeski – Instrutor de Esportes.

## **12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **12.1. GESTOR (A):**

- Maycon Luiz de Almeida – Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

### **12.2. FISCAL TÉCNICO:**

- Gilmar Antonio Schandeski – Instrutor de Esportes.

**12.3.** O gestor e o fiscal deverão acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato/ata, consoante as disposições previstas na Lei Federal nº14.133/21 e Decreto Municipal nº 36.11/2024.

**12.4.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

**12.5.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**12.6.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**12.7.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**12.8.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



**12.9.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 36.11/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.10.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.11.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial acerca das obrigações contratuais, dentre outros.

**12.12.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**12.13.** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

**12.14.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**12.15.** As regras previstas neste tópico aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

### **13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**13.1.** O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 36.11/2024:

**13.1.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**13.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na





proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.1.3.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**13.1.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**13.1.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**13.1.6.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**13.2.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR até **30 (trinta) dias** após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

**13.3.** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**13.4.** Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**13.5.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do





Município de Campo Bonito - PR.

**13.6.** Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

**13.7.** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**13.8.** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campo Bonito - PR procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior aoda emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

**13.9.** Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula: **R= V x I**

**R** = valor da correção procurada;

**V** = valor inicial do contrato;

**I** = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

**13.10.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

**13.11.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campo Bonito - PR.

**13.12.** A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:

**13.13.** Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

**13.14.** Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato:

a) A descrição dos itens/bens/produtos;



- b) Marca/Fabricante dos itens/bens/produtos;
- c) Modelo (quando for o caso) dos itens/bens/produtos;
- d) quantidade dos itens/bens/produtos;
- e) Valor final unitário e total dos itens/bens/produtos.

**13.15.** As notas fiscais somente serão emitidas pela contratada com valor e quantidade dos itens solicitados no empenho.

**13.16.** As notas fiscais somente serão liberadas mediante conferência e comprovação das especificações pelos responsáveis pelo recebimento.

#### **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**14.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, adotando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**.

**14.2.** Sugere-se a realização do Procedimento **REGISTRO DE PREÇOS**, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço para novas demandas que estão pretensas a surgir.

**14.3.** Dentre as vantagens em se utilizar o **SRP** destacam-se as seguintes:

**14.3.1.** Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;

**14.3.2.** Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma SRP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços com o prazo de **01 (um) ano** e com possibilidade de prorrogação. É o atendimento ao princípio da economicidade;

**14.3.3.** Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

**14.3.4.** Otimização dos processos de contratação/aquisição de bens e serviços pela Administração;

**14.3.5.** A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos solicitados.



#### 14.4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**14.4.1.** Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 14.5. PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**14.5.1.** Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove já ter fornecido os produtos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

**14.5.1.1.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

**14.5.1.2.** A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

#### 15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**15.1.** A Estimativa do Valor da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico 8 do ETP.

#### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1.** A totalidade das despesas decorrentes desta contratação será coberta com recursos específicos consignados no Orçamento de 2025 do Município de Campo Bonito, no valor total de **R\$ 185.049,22 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, representando a contrapartida financeira do Município, provenientes de recursos próprios.

**16.2.** As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações do Município, serão as Seguintes:

| CONTA | ÓRGÃO | UNIDADE | FUNCIONAL | PROJETO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|-------|-------|---------|-----------|---------|---------------------|-------|
| 2705  | 07    | 07.01   | 278120012 | 2013000 | 3.3.90.30.14.00.00  | 0     |



### 16.3. Origem dos recursos:

16.3.1. ☒ Recurso Próprio ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal.

16.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas edos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2. Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

  
ÉDIPTO A. DE PAULA NEVES  
PREGOEIRO



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO OU PEQUENA EMPRESA**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

**DECLARAÇÃO**

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **XXXX** por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **XXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **XXXX**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **XXXX**, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS:1 ) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1.    ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2.    ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3.    ☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
4.    ☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

Declara ainda: que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

**IMPORTANTE:**

- a) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- b) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

LOCAL E DATA.

***ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA***



**ANEXO III**

Pregão Eletrônico nº **XX/2025**

Processo Administrativo nº **XX/2025**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa).

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:** Razão social da licitante, número de inscrição junto CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco.

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:** Dados do responsável que assinará o instrumento Contratual, compreendendo: Nome, CPF, RG, estado civil, profissão, endereço completo.

**IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO:** Dados do preposto, que deverá possuir vínculo empregatício coma vencedora da licitação, compreendendo: Nome, CPF, RG, e-mail, telefone para contato direto; Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **XXXX**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------|------|-----------|-----|-----|--------------|-----------|
|      |      |           |     |     |              |           |

**DECLARAÇÕES:**

1. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, e execução do objeto da licitação e na concordância com todos os termos deste edital;
2. Que a proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de sua apresentação;
3. Que atende os requisitos de qualidade mínima exigidos do(s) produto(s) ou serviço(s) bem como seus prazos e condições de entrega;
4. Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOCAL E DATA.

***ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA***



**ANEXO IV**

Pregão Eletrônico nº **XX/2025**

Processo Administrativo nº **XX/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o número **XXXX**, sediada **XXXX**, através de seu representante, Sr(a). **XXXX**, CPF número **XXXX**, RG número **XXXX** na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**, instaurado pelo Município de Campo Bonito, declara sob as penas da lei que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Campo Bonito, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio, e da comissão permanente de licitações do Município de Campo Bonito ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

LOCAL E DATA.

---

***ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA***



**ANEXO V**

Pregão Eletrônico nº **XX/2025**

Processo Administrativo nº **XX/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o número **XXXX**, sediada **XXXX**, através de seu representante, Sr(a). **XXXX**, CPF número **XXXX**, RG número **XXXX** na qualidade de proponente do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**, cujo objeto é **XXXX**, instaurado pelo Município de Campo Bonito, declara sob as penas da lei que:

- a) Declaramos que estamos cientes das condições do prazo e entrega do objeto licitado, conforme dispõe o Tópico 10 (Modelo de Execução do Objeto) do Termo de Referência (Anexo I). O não cumprimento do prazo de entrega implicará sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumental contratual.
- b) Declaramos ainda que o fornecimento dos itens contratados por nossa empresa, de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura deste termo nos responsabilizamos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido dos mesmos.

LOCAL E DATA.

---

***ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA***



**ANEXO VI**

Pregão Eletrônico nº **XX/2025**

Processo Administrativo nº **XX/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

A empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o número **XXXX**, sediada **XXXX**, através de seu representante, Sr(a). **XXXX**, CPF número **XXXX**, RG número **XXXX**, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

LOCAL E DATA.

---

**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



ANEXO VII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, com sede na Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, na cidade de Campo Bonito, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. **ÉDIPO ANTÔNIO DE PAULA NEVES** e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **EDEMAR SLOMPO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº **08/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender à programação e demais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito – PR, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nºs: 36.11/2024, e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

- 1.1.** A presente ARP é integrada pelos ÓRGÃO PARTICIPANTES, composto pela Secretaria de Esportes e Turismo do Município de Campo Bonito - PR.
- 1.2.** ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Esportes e Turismo.

**2. REGISTROS FORMALIZADOS**

- 2.1.** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender à programação e demais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito – PR, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:
- 2.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender à programação e demais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| EMPRESA DETENTORA DA ATA: |           |
| CNPJ:                     | TELEFONE: |
| E-MAIL:                   |           |
| ENDEREÇO:                 |           |

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QTDE | UNIDADE | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------|------|-----------|--------------|------|---------|--------------|-----------|
|      |      |           |              |      |         |              |           |
|      |      |           |              |      |         |              |           |

**2.3.** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

**2.3.1.** Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**2.3.2.** Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

**2.3.3.** Edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº **08/2025**.

### **3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

**3.1.** Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

**3.1.1.** licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**3.1.2.** licitantes que mantiverem sua proposta original;

**3.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**3.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**3.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**3.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**3.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**3.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

**3.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**3.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**3.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.5.** Conforme consta no ANEXO VII - RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

**3.6.** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**3.7.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

**3.8.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

**3.9.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.



#### **4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP**

- 4.1.** A presente ARP tem vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 4.3.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 4.4.** A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos nos itens 14 e 15 deste documento.
- 4.5.** Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

#### **5. CONTRATAÇÕES FUTURAS**

- 5.1.** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação em vigor.
- 5.2.** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente.
- 5.3.** Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.
- 5.4.** A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos, ora vinculados.





## **6. VÍNCULOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP**

**6.1.** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**6.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência anexo.

## **7. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP**

**7.1.** O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

**7.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

**7.2.1.** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

**7.2.2.** Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

**7.2.3.** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

**7.2.4.** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

**7.2.5.** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

**7.2.6.** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;



- 7.2.7.** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.2.8.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.2.9.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas a(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.2.10.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 7.3.** Designar gestores e fiscais a plena observância ao Decreto Municipal 3611/2024, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.
- 7.4.** Fica nomeado como Gestor desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):
- 7.4.1. Gestor (a):** Maycon Luiz de Almeida – Secretário Municipal de Esportes e Turismo.
- 7.5.** Fica nomeado como Fiscal Geral desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):
- 7.5.1. Fiscal:** Gilmar Antonio Schandeski – Instrutor de Esportes.

## **8. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE**

- 8.1.** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 8.1.1.** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 8.1.2.** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 8.1.3.** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse,



evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

**8.1.5.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

**9.1.1.** Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

**9.1.2.** Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

**9.1.3.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

**9.1.4.** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**9.1.5.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

**9.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de



habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

**9.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

**9.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**9.1.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

**9.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

**9.3.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

**9.4.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **10. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

**10.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR.

**10.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

## **11. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**11.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada.

**11.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo



contratante, do **IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**11.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**11.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste será realizado por apostilamento.

**11.7.** Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO inicial da Ata de Registro de Preços.

**11.8.** Para admissão do pedido de REEQUILÍBRIO, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.



**11.9.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**11.10.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrer o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

**11.11.** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Campo Bonito - PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**11.12.** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**11.13.** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

**11.14.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**11.15.** O proponente vencedor dever repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

**11.16.** Decorridos 90 (noventa) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços ou solicitar a alteração de seus preços, para mais ou para menos.

**11.16.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, **03 (três) fornecedores(as)** com preços registrados para o item





determinado.

**11.16.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

**11.16.3.** Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

**11.17.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

**11.18.** Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

**11.19.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

**11.20.** Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

**11.20.1.** Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

**11.20.2.** Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

**11.20.3.** Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES NA ARP**

**12.1.** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão





sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

**12.2.** Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

**12.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

### **13. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP**

**13.1.** O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

**13.1.1.** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

**13.2.** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**13.3.** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

**13.4.** O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

**13.4.1.** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

**13.4.2.** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

**13.4.3.** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;



**13.4.4.** Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

**13.4.5.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

**13.5.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

**13.6.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

**13.7.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

**13.8.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

**13.9.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

## **14. DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO**

### **14.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica):**

- ☐ Vistoria obrigatória.
- ☐ Vistoria facultativa.
- ☒ Não será exigida vistoria.

### **14.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

**14.2.1.** Na presente contratação, será permitida a indicação (referência) de marcas, características ou modelos específicos para os itens de **nº 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 18**, destinados aos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu (**JARCAN'S**) e à **COPA CANTU DE FUTEBOL E DE FUTSAL**. As marcas e modelos sugeridos para estes itens encontram-se no descritivo dos respectivos itens, constante no Termo de Referência e no Edital.

**14.2.2.** Esses itens devem atender às exigências da Associação Cantuquiriguaçu e da F.B.P.R. (Federação de Bocha do Paraná), conforme especificado neste edital. Não serão aceitas ofertas de produtos de outras marcas e modelos.



#### **14.3. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:**

**14.3.1.** Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

#### **14.4. Da exigência de carta de solidariedade:**

**14.4.1.** Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

#### **14.5. Da Subcontratação:**

**14.5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **14.6. Da Garantia da contratação:**

**14.6.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**14.7.** Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

### **15. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

**15.2.** Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

**15.3.** O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Campo Bonito e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

**15.4.** O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**15.5.** O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**15.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente



na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**15.7.** Conforme Decreto Municipal nº 3517/2024, será retetido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

## **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**i) Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**ii) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv) Multa:**

**(1)** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela



inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

**(2)** compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**16.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**16.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,



observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**16.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**16.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislação pertinente.

**17.2.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Guaraniáçu/Pr.



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

LOCAL E DATA

---

**ORGÃO GERENCIADOR**

---

**REPRESENTANTE LEGAL**





ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/2025**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E A EMPRESA **XXXX**.

**MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Prefeito Dárcisio Roberto Grassi, 252, Centro, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 80.869.621/0001-45, neste ato representado pelo Pregoeiro, Sr. **ÉDIPO ANTÔNIO DE PAULA NEVES**, e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **EDEMAR SLOMPO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXX**, sediada na Rua **XXXX**, CEP **XXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXX**, brasileiro, (solteiro/casado/divorçado/viúvo), **XXXX**, sócio-administrador, inscrito no CPF nº **XXXX**, portador do RG nº **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **08/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº: 3611/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **08/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO** para atender à programação e demais necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Campo Bonito – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/MODELO | QTDE | UNIDADE | R\$ UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------|------|-----------|--------------|------|---------|--------------|-----------|
|      |      |           |              |      |         |              |           |
|      |      |           |              |      |         |              |           |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da contratada;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de.....contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor total da contratação é de **R\$...... ( )**

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento pertinente será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Município de Campo Bonito e verificação da conformidade dos serviços prestados/produtos fornecidos.

**6.2.** O pagamento do fornecimento efetivado fica condicionado ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**6.3.** O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DO CONTRATO, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**6.4.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DO CONTRATO. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.



6.5. Conforme Decreto Municipal nº 3517/2024, será retetido o Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

6.6. As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta emitida pela contratada, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO inicial da Ata de Registro de Preços.

7.9. Para admissão do pedido de REEQUILÍBRIO, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo



representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

**7.10.** Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

**7.11.** Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrer o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

**7.12.** Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Campo Bonito - PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

**7.13.** A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

**7.14.** Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.



**7.15.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

**7.16.** O proponente vencedor deve repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do Contratante:

**8.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

**8.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**8.1.3.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada conforme Decreto Municipal 3611/2024, o qual dispõe sobre rotinas administrativas aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal, em especial o disposto em seus Artigos 3º, 4º e 6º.

**8.1.5.** Fica nomeado como Gestor desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):

a) **Gestor (a):** Maycon Luiz de Almeida – Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

**8.1.6.** Fica nomeado como Fiscal Geral desta Ata, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o(a) Sr(a):

a) **Fiscal:** Gilmar Antonio Schandeski – Instrutor de Esportes.

**8.1.7.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.8.** Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



**8.1.9.** Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**8.1.10.** Cientificar a procuradoria jurídica do Município de Campo Bonito para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

**8.1.11.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**8.1.12.** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme previsto no art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.1.13.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**8.1.14.** Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.15.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.1.1.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;

**9.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.1.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.1.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por





eles solicitados;

**9.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**9.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.1.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de eletrônico, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.1.11.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.1.12.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;





**9.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**9.1.16.** E demais obrigações previstas no Termo de Referência e ETP, anexos a este.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO**

### **10.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica):**

- ☐ Vistoria obrigatória.
- ☐ Vistoria facultativa.
- ☒ Não será exigida vistoria.

### **10.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

**10.2.1.** Na presente contratação, será permitida a indicação (referência) de marcas, características ou modelos específicos para os itens de **nº 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 18**, destinados aos Jogos Abertos da Cantuquiriguaçu (**JARCAN'S**) e à **COPA CANTU DE FUTEBOL E DE FUTSAL**. As marcas e modelos sugeridos para estes itens encontram-se no descritivo dos respectivos itens, constante no Termo de Referência e no Edital.

**10.2.2.** Esses itens devem atender às exigências da Associação Cantuquiriguaçu e da F.B.P.R. (Federação de Bocha do Paraná), conforme especificado neste edital. Não serão aceitas ofertas de produtos de outras marcas e modelos.

### **10.3. Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto:**

**10.3.1.** Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### **10.4. Da exigência de carta de solidariedade:**

**10.4.1.** Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.



#### **10.5. Da Subcontratação:**

**10.5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**10.6.** Serem cotados conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar, obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E/OU VALIDADE**

**11.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**11.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

**11.3.** Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

**11.4.** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante do produto, contada a partir da data do recebimento dos produtos pelo Município de Campo Bonito - PR, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

**11.5.** A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável ao produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

**11.6.** No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

**11.7.** Os produtos/peças/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores utilizadas na fabricação do equipamento.

**11.8.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens/peças/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de notificação.

**11.9.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Órgão Gerenciador.



**11.10.** O custo referente ao transporte dos bens/serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

**11.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



#### IV. **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis



de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**13.11.** Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**14.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**14.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:



- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**14.4.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**14.4.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**14.5.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.3.** Indenizações e multas.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A totalidade das despesas decorrentes desta contratação será coberta com recursos específicos consignados no Orçamento de 2025 do Município de Campo Bonito, no valor total de **R\$ 185.049,22 (cento e oitenta e cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, representando a contrapartida financeira do Município, provenientes de recursos próprios.

**15.2.** As dotações orçamentárias que proverão o pagamento das obrigações do Município, serão as Seguintes:

| CONTA | ÓRGÃO | UNIDADE | FUNCIONAL | PROJETO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE |
|-------|-------|---------|-----------|---------|---------------------|-------|
| 2705  | 07    | 07.01   | 278120012 | 2013000 | 3.3.90.30.14.00.00  | 0     |

### **15.3. Origem dos recursos:**

**15.3.1.** ☒ Recurso Próprio ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal.

**15.4.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

**17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Boletim Oficial do Município de Campo Bonito/Pr.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraniáçu/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

LOCAL E DATA

MARIO WEBER / PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

REPRESENTANTE LEGAL  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS**

NOME & RG

NOME & RG